SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 10 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2172

**Expediente:**
**Associação dos Municípios Alagoanos -AMA**

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

**Presidente: Hugo Wanderley Cajú;**
**Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;**

**Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;**

**1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**
**2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;**
**3° Secretário: Jorge Silva Dantas;**
**1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;**
**2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;**
**3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;**

**CONSELHO FISCAL:**

**Titulares:**
**Geraldo Novais Agra Filho;**
**Vinícius José Mariano de Lima;**
**Ramon Camilo Silva;**

**Suplentes:**

**João Victor Calheiros Amorim Santos;**
**Mailson de Mendonça Lima**
**Wilmário Valença Silva Junior;**

**COORDENADORIAS REGIONAIS:**

**Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;**
**Região do Sertão: Josimar Dionísio;**
**Região Central: André Brandão de Almeida;**
**Região Norte: Manuilson Andrade Santos;**
**Região Metropolitana: George Clemente Vieira;**
**Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;**
**Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE ALAGOAS
## CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

### CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

Processo nº: 01160001/2023
Ata de Registro de Preços nº 13/2023
Licitação: RDC Eletrônico SRP nº 10.002/2023 – 2ª chamada
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, CNPJ inscrito no CNPJ sob o nº: 08.080.287/0001-19.
Fornecedor Beneficiário: CONSÓRCIO PORTO LRM, inscrita no CNPJ sob o nº: 52.693.845/0001-03.
Objeto: Sistema de registro de preços destinado a contratação integrada para elaboração de projeto básico, projeto executivo, caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativo de preços, bem como a execução de obras de barragens para atender os municípios do Consorcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA.
Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, já incluídas eventuais prorrogações, conforme a Lei nº 12.462 de 04 de agosto de 2011, do Decreto Federal nº7.581 de 11 de outubro de 2011.
Data da Assinatura: 08 de novembro de 2023.
Signatários: Ramon Camilo Silva pelo Órgão Gerenciador e Klenyo José Vanderlei Dall'agnol, Marcelo Alexandre Teixeira Monsanto, e Walter da Silva Vieira Filho pelo Fornecedor Beneficiário.

**Publicado por:**
Lidiane Pereira de Macedo
**Código Identificador:**02FD9F5F

### CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

Processo nº: 06130001/2023
Ata de Registro de Preços nº 15/2023
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.010/2023
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, CNPJ inscrito no CNPJ sob o nº: 08.080.287/0001-19.
Fornecedor Beneficiário: DUOG SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.164.120/0001-46.
Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de solução tecnológica que proporcione uma rede integrada de saúde para gestão de saúde do objetivando atender as necessidades dos Municípios Consorciados ao CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA.
Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 08 de novembro de 2023.
Signatários: Ramon Camilo Silva pelo Órgão Gerenciador e Isaac Felipe Machado Da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

**Publicado por:**
Lidiane Pereira de Macedo
**Código Identificador:**57619461

### CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 11060003/2023;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no desenvolvimento de tecnologias educacionais, para fornecimento de biblioteca móvel, compacta e dobrável, composta por módulos literários, biblioteca interativa, mapoteca, módulo tecnológico, módulo de comunicação institucional e notícias, com equipamentos inclusos, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.
E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 09 de novembro de 2023.

***KALYNE DE ANDRADE ARAÚJO***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Lidiane Pereira de Macedo
**Código Identificador:**79652106

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

**GABINETE DO PREFEITO**
**3ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2023 – CINE ÁGUA BRANCA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL**

**Onde se lê:**
13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
I – Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral.
13.2 Caso ainda não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual.

**Leia-se:**
13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos poderão ser remanejados para mesma categoria para os proponentes com maiores pontuações gerais. Caso não haja inscritos em alguns dos Incisos, na Homologação Final do Edital, a Comissão de Seleção designará para qual ou quais Incisos, categorias e divisão de valores que serão destinados para os projetos com maiores pontuações gerais.
13.2 Os recursos remanescentes também poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual.

**Onde se lê:**
14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

**Leia-se:**
14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

**Onde se lê:**
15.3 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 13 de novembro de 2023, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

**Leia-se:**
15.3 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 21 de novembro de 2023, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #AguaBranca #Alagoas

Água Branca, Alagoas. 07 de novembro de 2023.

***JOSÉ CARLOS DE CARVALHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Bruno Manoel Lima
**Código Identificador:**2DDEBFC7

**GABINETE DO PREFEITO**
**3ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 – MESTRE BOGUE**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

**Onde se lê:**
10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

**Leia-se:**
10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 4 (quatro) dias úteis apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

**Onde se lê:**
11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
I - Os recursos não utilizados em alguma das categorias serão remanejados às categorias com menores valores de premiação.

**Leia-se:**
11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para o proponente da mesma categoria com a maior nota geral.

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #AguaBranca #Alagoas

Água Branca, Alagoas. 07 de novembro de 2023.

***JOSÉ CARLOS DE CARVALHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Bruno Manoel Lima
**Código Identificador:**758E8B85

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio do seu setor de compras, convida as empresas especializadas no fornecimento de CADEIRA ODONTOLÓGICA, para participar de cotação de preços, onde deverá ser solicitada a planilha e detalhamento do item através do e-mail: pmanadia.compras@outlook.com. O prazo para a solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

ANADIA-AL, 09 de novembro de 2023.

***LUCAS GABRIEL VIEIRA ALMEIDA ROCHA***
Diretor de Compras

**Publicado por:**
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
**Código Identificador:**58AEBC89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**DESPACHO RATIFICADOR**

**DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da apresentação artística "LEANDRO DO ACORDEON".

**AUTORIZO** a contratação de LEANDRO RAMOS DE MELO inscrito no CPF nº 139.206.534-83 e portador da Carteira de Identidade n° 4129338-0, estabelecido na Rua Domingos Franco, nº 58, Centro – CEP: 57660-000, Anadia/AL, pelos preços propostos pela mesma.

Anadia/AL, 09 de outubro de 2023.

***JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Marques Messias Dos Santos
**Código Identificador:**42EC95CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2023 - IN**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2023 - IN**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** 31/2023
Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,** Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19**.**
Contratado: **LEANDRO RAMOS DE MELO,** Inscrito no CPF sob o nº 139.206.534-83;
Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – "LEANDRO DO ACORDEON", PARA COMEMORAÇÃO DA FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, DO POVOADO LAGOA FUNDA, EM ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**;
Celebração: 10/10/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Leandro Ramos de Melo.**

**Publicado por:**
Lucas Marques Messias Dos Santos
**Código Identificador:**2FDEE4CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**DESPACHO RATIFICADOR**

**DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da apresentação artística "CIDINHA SHOW E BANDA".

**AUTORIZO** a contratação da empresa M A P DOS SANTOS inscrita no CNPJ nº 21.435.513/0001-03**,** estabelecida no Res. Jardim, 01, Quatrat-I, Hélio Jatobá, CEP 57246-785, São Miguel dos Campos/AL, representada pelo Sra. Maria Aparecida Pinto dos Santos, portadora do RG nº 30626099 SSP AL e inscrita no CPF sob o nº 057.603.794-02, pelos preços propostos pela mesma.

Anadia/AL, 23 de outubro de 2023.

***JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Marques Messias Dos Santos
**Código Identificador:**9A818BE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**
**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação para a aquisição de peças/bombas para os poços artesianos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Serviços Urbanos e Obras Públicas de Anadia/AL.

Proceda assim, a contratação da empresa **C. P. BARBOSA CONSTRUÇÃO ME,** Inscrita no CNPJ sob o nº 01.167.400/0001-59. pelo valor global de **R$ 29.358,00 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais).**

Anadia/AL, 07 de novembro de 2023.

***JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Marques Messias Dos Santos
**Código Identificador:**2F0D8BD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II, da Lei n° 14.133, de 2021;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Contratada: **C. P. BARBOSA CONSTRUÇÃO ME,** Inscrita no CNPJ sob o nº 01.167.400/0001-59;
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS/BOMBAS PARA OS POÇOS ARTESIANOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.**
Valor total: R$ 29.358,00 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais)
**Celebração:** 08/11/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Mannix Antonio Souza Barbosa**

**Publicado por:**
Lucas Marques Messias Dos Santos
**Código Identificador:**8C4314CD

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2023**

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n° 027/2023

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.965.509/0001- 01, sediada na Rua São Paulo, nº 2150, Bairro Centro, Cascavel/PR, CEP: 85801021.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP.

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 639,50 (seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

**ITENS REGISTRADOS:**
– ITEM 05: Valor Unitário: R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos); Valor total: R$ 639,50 (seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

**CELEBRAÇÃO:** 06 de outubro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.

**SIGNATÁRIOS:**

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO
MARCOS AUGUSTO GUNHA DA COSTA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**
Pedro Caique da Silva Nascimento
**Código Identificador:**C03ECEE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2023**

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n° 027/2023

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPIS EIRELI, sob o nome de fantasia PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPIS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.670.981/0001-63, sediada na Avenida Comandante Kraemer, nº 932, Bairro José Bonifácio, Erechim/RS, CEP: 99.701-542**.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP.

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

**ITENS REGISTRADOS:**
– ITEM 09: Valor Unitário: R$ 18,00 (dezoito reais); Valor total: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

**CELEBRAÇÃO:** 06 de outubro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.

**SIGNATÁRIOS:**

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO.
MATEUS RODRIGO DETONI – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**
Pedro Caique da Silva Nascimento
**Código Identificador:**F85D584C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2023**

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n° 027/2023

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa AKIRA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.106.928/0001-86, sediada na Rua Nicolau Maeder, n º 330, Sala 52, Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP: 80030-330.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP.

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 19.046,00 (dezenove mil e quarenta e seis reais).

**ITENS REGISTRADOS:**
- ITEM 03: Valor Unitário: R$ 38,44 (dezoito reais); Valor total: R$ 7.688,00 (sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais).
- ITEM 04: Valor Unitário: R$16,94 (dezesseis reais e noventa e quatro centavos); Valor total: R$ 10.164,00 (dez mil, cento e sessenta e quatro reais).
- ITEM 06: Valor Unitário: R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos); Valor total: R$ 1.194,00 (mil cento e noventa e quatro reais).

**CELEBRAÇÃO:** 06 de outubro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.

**SIGNATÁRIOS:**

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO.
RAFAEL MATUDA (Representante legal de KAORI HOIER MATUDA) – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**
Pedro Caique da Silva Nascimento
**Código Identificador:**687606A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2023**

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n° 027/2023

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.219.256/0001-05, sediada na Avenida das Américas, n º 13685, Sala 380, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.790-701.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP.

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 10.800,00 (dezenove mil e quarenta e seis reais).

**ITENS REGISTRADOS:**
- ITEM 07: Valor Unitário: R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); Valor total: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
- ITEM 08: Valor Unitário: R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); Valor total: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

**CELEBRAÇÃO:** 09 de outubro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.

**SIGNATÁRIOS:**

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO.
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**
Pedro Caique da Silva Nascimento
**Código Identificador:**5D100840

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2023**

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n° 027/2023

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, sob o nome de fantasia J L B GUIMARAES COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.586.579/0001-17, sediada na Rua Roberto Senna, nº 366, Bairro Novo Mundo, Curitiba/Paraná, CEP: 81.020-330.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual

– EPI, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP.

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 25.602,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e dois reais).

**ITENS REGISTRADOS:**
- ITEM 02: Valor Unitário: R$ 42,67 (quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos); Valor total: R$ 25.602,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e dois reais).

**CELEBRAÇÃO:** 11 de outubro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.

**SIGNATÁRIOS:**

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO.
JOSÉ LUIZ BRAGA GUIMARÃES – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**
Pedro Caique da Silva Nascimento
**Código Identificador:**0B9B03F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2023**

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n° 027/2023

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa POTENZA CONFECCOES E COMERCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.039.110/0001- 60, sediada na Rua José Bernardo Pinto, nº 901, Vila Guilherme, São Paulo/SP, CEP: 02055-001.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP.

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais).

**ITENS REGISTRADOS:**
- ITEM 01: Valor Unitário: R$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos); Valor total: R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais).

**CELEBRAÇÃO:** 11 de outubro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.

**SIGNATÁRIOS:**

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO.
CRISTIANE VITORINO DE CAMPOS PERREGIL– FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**
Pedro Caique da Silva Nascimento
**Código Identificador:**2E06DE7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório, CONCORRÊNCIA N° 002/2023, referente ao PROCESSO n° 5564/2023 que tem como objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO NA VILA SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, HOMOLOGO, com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.
Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação, ao licitante vencedor, a empresa ORION CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 09.629.106/0001-23, pelo valor global de R$ 1.257.593,18 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e dezoito centavos).
Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca (AL), 09 de novembro de 2023.

***JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito de Arapiraca/AL

**Publicado por:**
Louise Emmanuelle Silva Paixo
**Código Identificador:**530C7E23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**RATIFICAMOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INSTITUTO TROCANDO IDEIA DE TECNOLOGIA SOCIAL INTEGRADA ,INSCRITA NO CNPJ Nº 08.658.992/0001-50, LOCALIZADA NA FELIZARDO FURTADO, 595, CONJ. 510 - JARDIM BOTÂNICO – PORTO ALEGRE/RS -**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa INSTITUTO TROCANDO IDEIA DE TECNOLOGIA SOCIAL INTEGRADA ,inscrita no CNPJ nº 08.658.992/0001-50, localizada na Felizardo Furtado, 595, Conj. 510 - Jardim Botânico – Porto Alegre/RS - CEP 90.670-090, no valor de R$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais) conforme proposta anexa, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para a operacionalização integral e implementação da Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo, através da Secretaria de Cultura, Lazer e Juventude nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer da Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca, 09 de novembro de 2023

***JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

Este Termo de Ratificação foi registrado na Superintendência de Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2023, com sua publicação de acordo com as normas legais.

***JOSÉ DOUGLAS DOS SANTOS***
Superintendente de Gestão
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**DE6B268D

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE BATALHA - AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.250.056/0001-83, e FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,

SIGNATÁRIOS: Wagney Dantas Correia Cajé, Prefeito e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Batalha / AL, 09 de novembro de 2023.

***WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Marlon Ferreira da Silva
**Código Identificador:**EDBAAB28

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA - AL**, inscrito no CNPJ sob nº 32.437.585/0001-06, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,
**SIGNATÁRIOS:** Dênia Walquiria Bullhoes Barros, Presidente e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
**OBJETO:** Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
**VALOR:** SEM ÔNUS financeiro.
**VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Batalha, 9 de novembro de 2023.

***DÊNIA WALQUIRIA BULLHOES BARROS***
Presidente

**Publicado por:**
Albert Leite e Silva
**Código Identificador:**2F561579

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE - C61-01**

**Extrato de Contratação de Saldo Remanescente**

Contrato nº 061/2023-01 – Processo nº 057.2022/001 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 010/2022 (Processo nº 057.2022/001) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, II) – Contratada: CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 45.735.190/0001-23) – Objeto contratual: aquisição de Material de Construção em Geral para atender as necessidades do Município de Batalha/AL – Cláusulas Contratuais: 1 – Do Objeto; 2 – da Duração do Contrato; 3 – Do Valor da Contratação; 4– Da Dotação Orçamentaria; 5– Da Inalterabilidade.

**Publicado por:**
Marlon Ferreira da Silva
**Código Identificador:**4C2D4C57

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da **Banda "Pagode Caseiro".**

**AUTORIZO** a contratação da empresa **PAGODE CASEIRO LTDA.,** inscrita sob o CNPJ nº 44.779.062/0001-19**,** Av. Aryosvaldo Pereira Cyntra, nº 504, bloco Renascença, apto. 103, Maceió/AL, representada pelo Senhor **Wagner Almeida do Nascimento Júnior**, inscrito no CPF nº 114.727.704-47, pelos preços propostos pela mesma.

Branquinha/AL, 08 de Novembro de 2023.

***RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**C0CA94D0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da **Banda "Garota Sertaneja".**

**AUTORIZO** a contratação da empresa **ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI,** inscrita sob o CNPJ nº 20.758.921/0001-25**,** Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 1909, galpão 05, Maceió/AL, representada pelo Senhor **James Antonio Pinto Alves Junior**, portador da Carteira de Identidade nº 99001100814 SSP/AL e inscrito no CPF nº 043.930.934-45, pelos preços propostos pela mesma.

Branquinha/AL, 08 de Novembro de 2023.

***RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**2E7369C8

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 040/2023**, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Veículos**, sendo 05 (cinco) automóveis tipo hatch, 05 (cinco) pick-up sobre chassi e 02 (duas) motocicletas tipo trail.
**Abertura** as 09 horas do dia 27 de novembro de 2023.
**Informações:** O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser obtidas na Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site: www.bnc.org.br.

Branquinha/AL, 09 de Novembro de 2023.

***SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**69DC557F

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023.**

O prefeito do Município de Branquinha, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 034/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL**, em favor da empresa: M DA SILVA LIMA FILHO POSTO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.053.479/0001-00, que na ocasião atende aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Branquinha/AL, 30 de Outubro de 2023.

***RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**DAFD8E88

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Proceda assim, a contratação da empresa NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 04.922.653/0001-89, pelo valor global de R$ 815,20 (Oitocentos e quinze reais e vinte centavos).

Atenciosamente,

***RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**D8003AE3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO – GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI.**

Decorrido o prazo para a ENTREGA DE MERCADORAS, referente ao empenho nº 2023090600013 com ordem de fornecimento, decorrente da Ata nº 030/2023, sem entrega ou justificativa, **NOTIFICO** a empresa abaixo:
**- GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 36.521.392/0001-81.
A entrega da referida mercadoria deverá ser entregue no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação, dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: comprasbranquinha2021@gmail.com. A não entrega das mercadorias ensejará na abertura de **PROCESSO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO.**

Branquinha/AL, 09 de Novembro de 2023.

***BÁRBARA SOFIA SANTOS DE OLIVEIRA***
Gestão de Contratos

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**B2F95A04

---

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

**LICITAÇÃO**
**O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO ADM. DISPENSA Nº 0927-0001/2023.**
Assunto: **Contratação de empresa para apoio a realização da conferência da cultura e culminâncias dos projetos.**
**DESPACHO RATIFICADOR**
Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa Administração, **RATIFICO** para **Contratação de empresa para apoio a realização da conferência da cultura e culminâncias dos projetos,** conforme termo de referência**,** objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 14.133/21, Art. 75, Inc. II, os quais serão fornecidos pela pessoa jurídica **LARISSA MYLLENA M DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº **34.578.046/0001-04,** conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de **R$ 29.878,00 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e oito reais),** sendo: **R$ 11.108,00** para a conferência da cultura, **R$ 8.090,00** para o projeto primeira infância e **R$ 10.680,00** para o projeto do currículo**.**
Em ato continuo, **DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do Artigo 16 Lei Complementar n° 101/2000, as despesas oriundas deste processo, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro.

Campestre - AL, 03 de outubro de 2023.

***NIELSON MENDES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**958B5589

---

**LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADM. DISPENSA Nº 0928-0001/2023**
Interessado: **Fundo Municipal de Assistência Social**.
Assunto: **Contratação de empresa para serviço de alimentação para o projeto amigo de valor**
**DESPACHO RATIFICADOR**
Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **RATIFICO** pela **Contratação de empresa para aquisição de alimentos para o projeto amigo de valor** conforme Termo de Referência**,** objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 14.133/21, Art. 75, Inc. II, os quais serão fornecidos pela pessoa jurídica **LARISSA MYLLENA M DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº **34.578.046/0001-04,** conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de **R$ 16.480,00 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta reais).**

Campestre, Alagoas, 04 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

***TAMYRES VALENTIM DA SILVA***
Presidente da CMDCA

***ROSÂNGELA LOPES PEREIRA***
Gestora FMAS

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**8635C9B3

---

**LICITAÇÃO**
**O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 0927-0001/2023;
**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – CNPJ**:** 01.361.604/0001-07;
**CONTRATADA**: LARISSA MYLLENA M DA SILVA – CNPJ: 34.578.046/0001-04;
**OBJETO:** APOIO A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DA CULTURA E CULMINÂNCIAS DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
**VALOR GLOBAL R**$: 29.878,00 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS);
**PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº:** 0927-0001/2023;
**DISPENSA**
**PRAZO CONTRATUAL:** 12 MESES
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 05/10/2023.

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**DFAE9309

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 2ª**
**Processo Adm: Nº 08220001/2023**
**Objeto:**segunda chamada para contratação de empresa para eventual o fornecimento de combustível parcelado, para atender as necessidades das secretárias do Município de Campestre/AL
Empresas vencedoras valor total: R$2.639.024,95(dois milhões e seiscentos e trinta e nove mil e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos):**AUTO POSTO NOVO LINO LTDA**(41163486000247) com os lotes: 5, 6, 7 e 8 no valor total de R$2.639.024,95 (dois milhões e seiscentos e trinta e nove mil e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).
**Itens desertos:**1, 2, 3 e 4

CAMPESTRE - AL, 09 de novembro de 2023

***MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**EFAD7D90

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0314022/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS.**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, consoante as informações procedentes dos autos, sendo necessária a contratação, em cumprimento do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação na forma de Credenciamento tombada sob o nº 005/2023 em favor das pessoas jurídicas abaixo indicadas, vez que, foram preenchidos os requisitos intrínsecos, estando à mesma devidamente instruída.

| | ETAPA XIX | |
|---|---|---|
| **RAZÃO SOCIAL** | **CNPJ/MF** | **SERVIÇO INSCRITO** |
| EDMILSON DE SOUZA 94540390325 | 44.643.122/0001-25 | PEDREIRO INDEPENDENTE TIPO C |
| 52.199.867 JOSÉ SEVERINO DA SILVA | 52.199.867/0001-11 | PEDREIRO INDEPENDENTE TIPO C |
| 52.313.487 JOSÉ EDSON DA SILVA | 52.313.487/0001-66 | PEDREIRO INDEPENDENTE TIPO D |

Campo Alegre/AL, *data e assinatura digital*.

***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**59E0941C

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 31/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Ref. Pregão Eletrônico nº 31/2023.**
**Registro de Preços**

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 31/2023 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, em favor da(s) empresa(s) **ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA** CNPJ sob o n° 11.126.563/0001-47, que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 09 de novembro de 2023.

***VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**EF4D8CFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 0079/2023**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 0079/2023**

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E JOSE JOAQUIM BARBOSA FILHO.

**CONCEDENTE**: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

**CONVENENTE: Sr. (a) JOSE JOAQUIM BARBOSA FILHO,** residente e domiciliário no povoado boqueirão zona rural, S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 047.770.534-07 e RG: 602941

**1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**
O presente termo tem por objeto o apoio financeiro para a Realização **DO ENCONTRO DE CARREIROS DO POVOADO BOQUEIRAO, MUNICIPIO DE CANAPI – AL.** pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Jose Joaquim Barbosa Filho inscrito no CPF sob o nº, 047.770.534-07 residente e domiciliário no povoado Boqueirão, zona rural, município de Canapi – AL, o evento será realizado nos dias 25 e 26 de novembro de 2023, no povoado Boqueirão município de Canapi-AL.

**2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

**3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO**

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 2.000,00 (Dois Mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

**4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

**5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO**

5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

**6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE**

Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

**7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

**8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

**9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

**10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

**11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

**12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

**13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 16 de novembro de 2023.

***VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA***
Prefeito Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
***JUAN MENDONÇA VILLAR***
Secretário (a) Municipal

***JOSE JOAQUIM BARBOSA FILHO***
[Beneficiário]

**Publicado por:**
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
**Código Identificador:**B147600F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**DESPACHO RATIFICADOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **50.689.302 NATALIA SOARES PIMENTEL, inscrita no CNPJ 50.689.302/0001-97**, no valor de R$ **53.334,00** (**cinquenta e três mil trezentos e trinta e quatro reais**), visando a contratação de empresa especializada para ministrar treinamento teórico e prático para formação de brigadistas de incêndio/socorristas para 200 (duzentos) colaboradores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canapi/AL, sob os fundamentos do artigo 75, inciso I, da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 27 de outubro de 2023.

***VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**80FBFBB8

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SSOCIAL**
**EXTRATO DE ATA DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**
**CC02/2023**

EXTRATO ATA COMPLEMENTAR/02 – RESULTADO CLASSIFICAÇAO /CC02/2023 -PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0502025/2023OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 86 (OITENTA E SEIS UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL.
Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10h (dez horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, através do Presidente, José Cícero Correia, e sua equipe de apoio, Valquíria Lima da Silva e Relton Rúbio Honorato da Silva, bem como esteve presente o Engenheiro do Município, Sr. José Jorge Correia Quintela, CREA/AL 0205115713. Reuniram-se, para analisar e julgar os documentos referentes às propostas apresentados pelas empresas interessadas no prélio e que foram devidamente habilitadas, quais seja: 1. CP CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.070.635/0001-44;2. YARKO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.362.031/0001-07; 3. ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.066.964/0001-07;4. VERTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.623.135/0001-53;5. PERFIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.963.960/0001-50;6. M D M DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.872.922/0001-91;7. METRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.348.652/0001-33;8. INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.660.503/0001-02;9. DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.509.006/0001-57.Aberta a sessão, o engenheiro do município solicitou a juntada de parecer técnico com sua análise acerca das propostas. Em tempo, informamos que parecer seguirá apensado enquanto anexo e fará parte inseparável desta ata complementar. Tendo sido desclassificada as empresas: 1 - CP CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.070.635/0001-44 - por não apresentar cronograma físico-financeiro; b) PERFIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.963.960/0001-50 – por não Conquistar a assinatura efetiva do responsável técnico Nos documentos de composição de custos e planilha orçamentária, Ademais as composições unitárias perfaziam não legíveis; c) METRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.348.652/0001-33 por não apresentar A carta proposta E encaminhar composição de custos unitários inelegível. Estando as demais devidamente classificadas, possuindo, o menor valor, dentre estas, a empresa VÉRTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA com valor de R$ 6.248.586, 79, restando, por conseguinte VENCEDORA. Nesse sentido, o Presidente declara aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo esse prazo começar a contar a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas. Estando todas as peças do processo à disposição dos interessados ou de seus procuradores devidamente habilitados para exame ou reprodução de peças que possam instruir os seus eventuais recursos. E-mail:cplchapreta@gmail.com

***JOSÉ CÍCERO CORREIA –***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Jose Cicero Correia
**Código Identificador:**A911C938

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços n° 001.PE27/2023 3ª Chamada
Pregão Eletrônico n° 27/2023 3ª Chamada
Processo Administrativo n° 0703029/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa M B DE ARAUJO XAVIER, inscrita no CNPJ nº 37.205.854/0001-14, com sede na Avenida Brasil, Quadra 23, Lote 22, Setor Sul, Santo Antônio de Goiás/GO,

representada por Walter Lúcio Xavier, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 622.923.071-20.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, especificado nos itens 1, 2, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15 e 16 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 27/2023 3ª Chamada.
Preço global R$: 24.068,00 (Vinte e quatro mil e sessenta e oito reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 09 de novembro de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 002.PE27/2023 3ª Chamada
Pregão Eletrônico n° 27/2023 3ª Chamada
Processo Administrativo n° 0703029/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.500.536/0001-01, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, 2792, LJ004, LJ009, LJ010, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, representada por Rodolfo Guilherme dos Santos Oliveira, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 029.481.364-07.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, especificado no item 3 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 27/2023 3ª Chamada.
Preço global R$: 867,00 (Oitocentos e sessenta e sete reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 09 de novembro de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

***MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Cicero Correia
**Código Identificador:**5A985FAD

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2023, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de enfeites natalinos, para atender a demanda das Secretarias Municipais, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RPS SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA - R$ 42.690,70.

Coité do Nóia - AL, 08 de Novembro de 2023

***BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -***
Prefeito

**Publicado por:**
Weuller Douglas de Almeida Martins
**Código Identificador:**57722DD9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de enfeites natalinos, para atender a demanda das Secretarias Municipais, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2023 - Ata de Registro de Preços nº 70/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 08.0880.13.392.0006.2050 – APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00084/2023 - 08.11.23 - RPS SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA - R$ 42.690,70.

**Publicado por:**
Weuller Douglas de Almeida Martins
**Código Identificador:**32FAE356

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
### PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA/AL, CNPJ: 12.198.719/0001-68, COM SEDE NA PRAÇA ANTÔNIO PEDRO DE ALBUQUERQUE, 20, CENTRO, COITÉ DO NÓIA/AL, CEP 57325-000, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IMA/AL, A LAS (LP + LI) - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LP + LI), PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SAA DE COITÉ DO NÓIA - AL.

**Publicado por:**
Weuller Douglas de Almeida Martins
**Código Identificador:**5FAED122

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 18, DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMOVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº 18, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MANUILSON ANDRADE SANTOS**, Prefeito do Município de Colônia Leopoldina/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes, e de acordo com o disposto nos art. 5º, “d” e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, fração de um imóvel localizado no Município de Colônia Leopoldina/AL, consistente em Área encravada na Fazenda Santo Antônio, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Colônia Leopoldina sob o nº 560, registrado no Livro 2/F, Perímetro: 2.170,55 m, Área:19,2789 há, que possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9013675,0790 m., E 201899,6380 m., deste, segue com azimute de 267º 34' 41,14" e distância de 363,5557 m., até o vértice P-02, de coordenadas N 9013659,7160 m., E 201536,4070 m., deste, segue com azimute de 7º 33' 1,56" e distância de 54,7265 m., até o vértice P-03, de coordenadas N 9013713,9680 m., E 201543,5980 m., deste, segue com azimute de 19º 36' 4,73" e distância de 63,4149 m., até o vértice P-04, de coordenadas N 9013773,7080 m., E 201564,8720 m., deste, segue com azimute de 49º 44' 27,37" e distância de 11,1134 m., até o vértice P-05, de coordenadas N 9013780,8900 m., E 201573,3530 m., deste, segue

com azimute de 77º 2' 59,13" e distância de 26,1306 m., até o vértice P-06, de coordenadas N 9013786,7460 m., E 201598,8190 m., deste, segue com azimute de 55º 37' 34,95" e distância de 11,1125 m., até o vértice P-07, de coordenadas N 9013793,0200 m., E 201607,9910 m., deste, segue com azimute de 33º 21' 31,83" e distância de 6,6687 m., até o vértice P-08, de coordenadas N 9013798,5900 m., E 201611,6580 m., deste, segue com azimute de 1º 7' 6,24" e distância de 50,4136 m., até o vértice P-09, de coordenadas N 9013848,9940 m., E 201612,6420 m., deste, segue com azimute de 353º 1' 37,92" e distância de 104,5815 m., até o vértice P-10, de coordenadas N 9013952,8020 m., E 201599,9460 m., deste, segue com azimute de 355º 1' 0,27" e distância de 105,2097 m., até o vértice P-11, de coordenadas N 9014057,6140 m., E 201590,8070 m., deste, segue com azimute de 0º 8' 54,57" e distância de 54,7912 m., até o vértice P-12, de coordenadas N 9014112,4050 m., E 201590,9490 m., deste, segue com azimute de 7º 9' 4,81" e distância de 56,1649 m., até o vértice P-13, de coordenadas N 9014168,1330 m., E 201597,9410 m., deste, segue com azimute de 9º 27' 10,43" e distância de 178,9064 m., até o vértice P-14, de coordenadas N 9014344,6100 m., E 201627,3240 m., deste, segue com azimute de 6º 29' 36,26" e distância de 70,2456 m., até o vértice P-15, de coordenadas N 9014414,4050 m., E 201635,2680 m., deste, segue com azimute de 68º 0' 3,19" e distância de 48,7570 m., até o vértice P-16, de coordenadas N 9014432,6690 m., E 201680,4750 m., deste, segue com azimute de 90º 35' 34,95" e distância de 39,9021 m., até o vértice P-17, de coordenadas N 9014432,2560 m., E 201720,3750 m., deste, segue com azimute de 104º 39' 16,27" e distância de 26,3647 m., até o vértice P-18, de coordenadas N 9014425,5860 m., E 201745,8820 m., deste, segue com azimute de 177º 24' 4,31" e distância de 48,4318 m., até o vértice P-19, de coordenadas N 9014377,2040 m., E 201748,0780 m., deste, segue com azimute de 90º 53' 13,35" e distância de 10,7873 m., até o vértice P-20, de coordenadas N 9014377,0370 m., E 201758,8640 m., deste, segue com azimute de 82º 6' 23,57" e distância de 10,9225 m., até o vértice P-21, de coordenadas N 9014378,5370 m., E 201769,6830 m., deste, segue com azimute de 74º 1' 0,75" e distância de 20,0251 m., até o vértice P-22, de coordenadas N 9014384,0510 m., E 201788,9340 m., deste, segue com azimute de 23º 24' 47,84" e distância de 17,5206 m., até o vértice P-23, de coordenadas N 9014400,1290 m., E 201795,8960 m., deste, segue com azimute de 17º 35' 6,17" e distância de 27,9921 m., até o vértice P-24, de coordenadas N 9014426,8130 m., E 201804,3530 m., deste, segue com azimute de 95º 34' 9,77" e distância de 6,4193 m., até o vértice P-25, de coordenadas N 9014426,1900 m., E 201810,7420 m., deste, segue com azimute de 173º 15' 1,04" e distância de 756,3532 m., até o vértice inicial P-01, fechando o perímetro.

**Art. 2º** O imóvel expropriado, objeto deste Decreto, destina-se a construção de um Conjunto Habitacional.

**Art. 3º** A desapropriação resultante deste Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, com depósito prévio no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina/AL, em 09 de novembro de 2023.

***MANUILSON ANDRADE SANTOS***
Prefeito de Colônia Leopoldina

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 09 de novembro de 2023.

***PAULO ANANIAS DE BARROS NETO***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrado por mim _____ no livro _____às fls. _____. Arquivado no setor de Serviços Gerais.

**Publicado por:**
Lucas Henrique Gonçalves da Silva
**Código Identificador:**A5710D54

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 515, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A Prefeita do Município de Coqueiro Seco - Alagoas, Maria Decele Damaso de Almeida, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 67, da Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** – Nomear**,** em caráter efetivo e em virtude de habilitação através de Concurso Público, **Zoraide Almeida Freitas da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 912.177.414-53, RG 1386114 SSP/AL, para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (área 02)**, do quadro do Serviço Civil do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2023.

***MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA***
Prefeita

**Publicado na sede da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco - Alagoas em 09 de novembro de 2023.**

***LANE RAFAELA ALVES DE ALMEIDA GOMES***
Secretária de Administração, Planejamento e Gestão.
Portaria nº 197/2021-GP/PMCS/AL

**Publicado por:**
Lane Rafaela Alves de Almeida
**Código Identificador:**1E7B96ED

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 516, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A Prefeita do Município de Coqueiro Seco - Alagoas, Maria Decele Damaso de Almeida, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 67, da Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** – Nomear**,** em caráter efetivo e em virtude de habilitação através de Concurso Público, **Djani Déia de Araújo**, inscrita no CPF sob o nº 012.538.224-33, RG 1781813 SSP/AL, para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (área 01)**, do quadro do Serviço Civil do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2023.

***MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA***
Prefeita

**Publicado na sede da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco - Alagoas em 09 de novembro de 2023.**

***LANE RAFAELA ALVES DE ALMEIDA GOMES***
Secretária de Administração, Planejamento e Gestão.
Portaria nº 197/2021-GP/PMCS/AL

**Publicado por:**
Lane Rafaela Alves de Almeida
**Código Identificador:**91E69392

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1300.004753/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040.2023 2° CHAMADA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS, PERGOLADOS E PLAYGROUNDS.

EMPRESA VENCEDORA

D D S COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA – EPP CNPJ N° 05.299.150/0001-61.

Lote 01 – R$ 167.971,50

Lote Fracassado: 02.

Delmiro Gouveia/AL, 09 de novembro de 2023.

***ERIKA VANESSA MELO DE LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Erika Vanessa Melo de Lima
**Código Identificador:**178986D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 0776/2023**

**PORTARIA INSTAURADORA DE PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA Nº 0776/2023**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas no Art. 139 da Lei Municipal nº 623/2023 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Delmiro Gouveia, e tendo em vista as disposições legais,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar os servidores **PEDRO HENRIQUE VANDERLEI**, Agente Administrativo efetivo da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, matrícula 2080, portador do RG 2009.606 SSP/AL, **CAROLINE DE OLIVEIRA DAMASCENO**, Procuradora Municipal efetiva da Procuradoria Geral Municipal, matrícula 4800, portadora do RG 99001045074 SESP/AL e **JANE CLEIDE NUNES VILARINDO**, Técnica Administrativa efetiva da Secretaria de Economia e Finanças, matrícula 136, portadora do RG 1132792 SSP/AL, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 0900.013039.2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
**Art. 2º** - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Delmiro Gouveia/AL, 09 de novembro de 2023.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**F723FEB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia – AL, convida empresas a participar da pesquisa de preço referente a aquisição, pesca larvas, martelo tipo pítola e pipetas tipo conta gotas, necessários ao desempenho das atividades dos Agentes de Endemias desta municipalidade. O termo de referência deverá ser solicitada através do e-mail comprassaudedelmiro@outlook.com.

As cotações deverão ser enviadas até o dia 14 de novembro de 2023.

***JANAINA DA SILVA CORREIA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Ana Ligia da Silva Gomes
**Código Identificador:**07D0B667

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**

**MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE**
**COTAÇÃO DE PREÇO**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.528/0001-15, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações de preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Aparelhos de Ultrassonografia**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL. O prazo para envio de cotações será de (03) três dias úteis, a partir da data desta publicação. Mais informações pelo e-mail: comprasfg.al@gmail.com.

***HÉLIO MOURA DOS SANTOS***
Chefe do SetordeCompras

**Publicado por:**
Victor Manoel de Souza Santos Lira
**Código Identificador:**FAA1B5D8

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

OBJETO: Aquisição de pás para desfibrilador.
PROCESSO: 1024.0004.053/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

**Publicado por:**
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
**Código Identificador:**34A96C45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para premiação.
PROCESSO: 1108.0005.083/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

**Publicado por:**
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
**Código Identificador:**E7225A0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001-01/2021 CD**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001-01/2021 CD
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: SLAC LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS E CITOPATOLOGIA LTDA, CNPJ: 14.231.475/0001-01.
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:
1.1 - Fica modificada a cláusula Quarta do contrato firmado entre as partes para realização de exames laboratoriais, conforme necessidade, mediante autorização do fundo municipal de saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde do município de flexeiras/al, no âmbito do sistema único de saude do município de Flexeiras/AL, sendo neste ato aditivado por 12 (doze) meses, passando a ter o prazo de vigência até 06 de setembro de 2024.
2.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário

Flexeiras/AL, 08 de setembro de 2023

***SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Cassio Cavalcante da Silva
**Código Identificador:**2B0551DC

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através de sua Pregoeira, avisa que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Por Item. **DATA E HORA**: 23 de novembro de 2023 às 09h00min. **LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de empresa sob Registro de Preços para eventual e futura **aquisição de materiais e equipamentos hospitalares**, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ibateguara. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível no sistema BNC ou pelo site: http://www.ibateguara.al.gov.br/.

Ibateguara (AL), 09 de novembro de 2023.

***JOSIVANIA GOMES DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Claudia Duda
**Código Identificador:**1099EBD7

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PE 31 - 2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2023**
**MENOR PREÇO POR LOTE**
**OBJETO**: Registro de preços para aquisição de material gráfico e áudio visual, visando atender às necessidades do Município de Igaci/AL;**DATA: 28 de novembro de 2023 às 10h.**
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: **www.igaci.al.gov.br**.

Igaci/AL, 09 de novembro de 2023.

***EDJANE ALVES DA SILVA/***
Pregoeira

**Publicado por:**
Gilmar Pedro do Nascimento
**Código Identificador:**481428F1

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**GABINETE PREFEITO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06070014/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2023**
**HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 06070014/2023 Homologo Pregão Eletrônico nº 17/2023, tendo por objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, tendo como empresa vencedora do certame: RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 38.928.121/0001-70, com valor Global R$ 19.587,80 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Igreja Nova/AL, 26 de Outubro de 2023.

***VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Liliane Dos Santos
**Código Identificador:**BE263462

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 06070014/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°84/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.
**Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL**
**Fornecedor Beneficiário:** RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, **inscrição no CNPJ/MF sob n°** 38.928.121/0001-70.
Valor Global da ARP **R$** 19.587,80 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
**PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 07 de novembro de 2023**

***VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA***
Órgão Gerenciador

***RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA***
Fornecedor Beneficiário

**Publicado por:**
Liliane Dos Santos
**Código Identificador:**B43BB7BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 06070014/2023

CONTRATO Nº 139/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 38.928.121/0001-70
O preço global deste contrato é de R$ 19.587,80 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROFEITO

NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

Igreja Nova/AL, em 07 de novembro de 2023.

***VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA***
Contratante

***RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Liliane Dos Santos
**Código Identificador:**8ED11D0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**, no dia 28/11/2023, às 09:00hrs, objetivando Registro de preços para a futura e eventual **aquisição de urnas e serviços funerários** para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Igreja Nova – AL.
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023**, no dia 28/11/2023, às 10:00hrs, objetivando Registro de preços para a futura e eventual **aquisição de kit de cesta básica** para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Igreja Nova – AL. Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com/ cpligrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 09 de novembro de 2023

***JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Liliane Dos Santos
**Código Identificador:**EDE0DF1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO**
**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 28/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0921009/2023**

CONTRATO Nº 141/2023
Objeto: **CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA**.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **CONECT COMERCIAL EIRELE**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 05.098.683/0001-85.
O preço global deste contrato é de R$ **4.600,00 (quarto mil e seiscentos reais)**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**
26.122.00012.010– MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
**NATUREZA DA DESPESA:**
3.3.9.0.52.00.00.00.0000 – MATERIAL PERMANENTE
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O presente contrato terá de vigência de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado nos termos do caput do art. 57 Inc. II da Lei 8.666/93.

Igreja Nova/AL, em 08 de novembro de 2023.

***VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA***
Contratante

***CONECT COMERCIAL EIRELE***
Contratada

**Publicado por:**
Liliane Dos Santos
**Código Identificador:**5D0E1298

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 075-2023**

**Processo:** N°. 20231023.003
**Inexigibilidade de licitação nº 26-2023**
**Contratante:** Município de Inhapi/AL
**Contratado:** FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA
**CNPJ n**°. 39.702.550/0001-98
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL
**Vigência**: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano
**Valor Global**: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
**Signatários:** LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e PAULA CRISTINA TERRA SILVA DOS SANTOS
**Celebrado:** em 07/11/2023

**Publicado por:**
Jose Flavio Lisboa da Silva
**Código Identificador:**87CB995C

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023 - HOSPEDAGEM**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023

Pregão Eletrônico 24/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2012, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL, CNPJ 12.262.739/0001-50

Fornecedora registrada: F.L.B VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ 12.669.334/0001-31

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens (reserva, emissão, marcação/remarcação, fornecimento e cancelamento de hospedagens).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.**
**Percentual de Desconto: 8% (oito por cento)**
Firmado em: 07/11/2023
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Francisco Elinaldo Oliveira Lobo

**Publicado por:**
Adrielle Rocha da Silva
**Código Identificador:**0F2DAAC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023 - MANUTENÇÃO DO GERADOR DO HOSPITAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023**

**Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

CONTRATADO: **JOSIAS ZEFERINO DE MUNIZ, CPF N° 472.802.234-15**.

Valor: R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais)

**Objeto:** Contratação de profissional especializado para fornecimento de bolos recheados, conforme proposta apresentada, com cobertura de chantilly, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor Global: R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais)

Vigência: 31/12/2023;

Celebração: 25/10/2023;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e **Josias Zeferino de Muniz**.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Joaquim Gomes/AL em 25/10/2023.

**Publicado por:**
Adrielle Rocha da Silva
**Código Identificador:**26D484BB

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 016/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 09150007/2023. ESPÉCIE: primeiro termo aditivo ao contrato de locação de imóvel – Aluguel Social, n. 016/2022, que entre si fazem o Município de Junqueiro e a Sr.ª Joseane Santiago de Souza. OBJETO: prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). BASE LEGAL: Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 27 setembro de 2023.

**Publicado por:**
Roselânia Alves Santos
**Código Identificador:**06BA35F4

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 819/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Autoriza o Município de Junqueiro/AL a participar do "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA", e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar a participação do Município de **JUNQUEIRO/AL**, no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA**, sob a forma de associação pública autárquica, com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei federal n° 11.107/2005 e do Decreto n° 6.017/2007.
Parágrafo Único. A finalidade do consórcio é a formação de uma organização associativa pública para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços públicos de interesse regional e local de todos os consorciados, para o planejamento, a coordenação e a execução de atividades comuns que interessem aos municípios participantes.
**Art. 2º**. O Estatuto Social do Consórcio disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.
**Art. 3º.** Os municípios consorciados poderão ceder servidores públicos ao Consórcio, na forma e condições estabelecidas no Contrato de Programa, obedecida a legislação específica de cada ente consorciado.
**Art. 4º**. O valor dos recursos financeiros necessários ao cumprimento do Contrato de Rateio do Consórcio, previsto no Art. 8°, da lei federal n° 11.107/2005 e Art. 13 do decreto n° 6.017/2007, deverá estar consignado em rubrica específica nas leis orçamentárias vigentes dos municípios consorciados.
**§ 1º**. O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações orçamentárias que o suportam, exceto em caso de projetos inseridos no plano plurianual.
**§ 2º.** É vedada a aplicação de recursos transferidos por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, contrapartidas de transferências voluntárias ou operações de crédito.
**§ 3º.** Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, e o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio, desde que adimplentes com suas obrigações contratuais.
**§ 4º**. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o município consorciado que não consignar em sua legislação orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações orçamentárias suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.
**Art. 5º**. Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do orçamento vigente que, caso insuficientes serão autorizados mediante crédito suplementar, e se não previstos, por crédito especial, na forma da lei.
**Art. 6º**. A retirada do município do Consórcio Público dependerá de pedido formal do Prefeito Municipal na Assembleia Geral, obedecidas as disposições do Estatuto Social do Consórcio.
Parágrafo Único. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo consorciado que se retira, somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no Contrato de Consórcio Público ou no instrumento de transferência ou alienação.
**Art. 7º**. A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.
**Art. 8º**. Aplica-se ao Consórcio Público as normas gerais das Constituições Federal e Estadual, as regras específicas da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, as disposições regulamentares do Decreto Federal n°. 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007 e as demais legislações pertinentes, naquilo que couber.
**Art. 9º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 09 de novembro de 2023.

***CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA***
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 09 de novembro de 2023.

Secretário Municipal de Administração
***MAX ALAN DE BARROS MARQUES***

**Publicado por:**
Larissa de Oliveira Ribeiro
**Código Identificador:**FAD156C2

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 118/2023 – Processo nº 0612/2023 – Pregão Eletrônico nº 29/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **GENTE SEGURADORA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02 – Objeto: registro de preços para prestação dos serviços de seguro e assistência 24 horas - Valor global: R$ **37.733,00 (trinta e sete mil setecentos e trinta e três reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº 119/2023 – Processo nº **0612/2023** – Pregão Eletrônico nº 29/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60** – Objeto: registro de preços para a prestação dos serviços de seguro e assistência 24 horas - Valor global: R$ **30.073,43 (trinta mil setenta e três reais e quarenta centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 159/2023 – Processo nº 1221/2023 – Pregão Eletrônico nº 37/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.916.292/0001-93**– Objeto: registro de preços aquisição de **materiais esportivos** - Valor global: R$ **71.980,00 (setenta e um mil, novecentos e oitenta reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº 160/2023 – Processo nº 1221/2023 – Pregão Eletrônico nº 37/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **ALDEIA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.981.540/0001-03**– Objeto: registro de preços aquisição de **materiais esportivos** - Valor global: R$ **52.602,00 (cinqüenta e dois mil, seiscentos e dois reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº 161/2023 – Processo nº 1221/2023 – Pregão Eletrônico nº 37/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.348.052/0001-80**– Objeto: registro de preços aquisição de **materiais esportivos** - Valor global: R$ **17.940,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº 162/2023 – Processo nº 1221/2023 – Pregão Eletrônico nº 37/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.484.691/0001-00**– Objeto: registro de preços aquisição de **materiais esportivos** - Valor global: R$ **261.769,10 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº 163/2023 – Processo nº 1221/2023 – Pregão Eletrônico nº 37/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.464.926/0001-27**– Objeto: registro de preços aquisição de **materiais esportivos** - Valor global: R$ **99.377,80 (noventa e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº 164/2023 – Processo nº 1221/2023 – Pregão Eletrônico nº 37/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.596.969/0001-23**– Objeto: registro de preços aquisição de **materiais esportivos** - Valor global: R$ **6.650,20 (seis mil, seiscentos e cinqüenta reais e vinte centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº 165/2023 – Processo nº 1221/2023 – Pregão Eletrônico nº 37/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.163.479/0001-91**– Objeto: registro de preços aquisição de **materiais esportivos** - Valor global: R$ **15.870,00 (quinze mil, oitocentos e setenta reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº 166/2023 – Processo nº 1221/2023 – Pregão Eletrônico nº 37/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **SALUS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.851.343/0001-59**– Objeto: registro de preços aquisição de **materiais esportivos** - Valor global: R$ **12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Mikhael Kennedy Falcão Farias
**Código Identificador:**5421DE33

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 65/2023 – Processo nº 15202202495 – Pregão Eletrônico nº 12/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA COOMATEA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.659.981/0001-37**– Objeto: registro de preços para contratação do serviço continuado de **Locação de veículos para transporte escolar, para alunos da rede estadual de ensino** - Valor global: R$ **1.858.056,00 (um milhão oitocentos e cinqüenta e oito mil cinqüenta e seis reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 66/2023 – Processo nº 15202202495 – Pregão Eletrônico nº 12/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **JF DOS SANTOS TRANSPORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.724.442/0001-50**– Objeto: registro de preços para contratação do serviço continuado de **Locação de veículos para transporte escolar, para alunos da rede estadual de ensino** - Valor global: R$ **505.620,00 (quinhentos e cinco mil, seiscentos e vinte reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **61/2023 –** Processo nº**15202202495**– Pregão Eletrônico nº **12/2023** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93– Fornecedor Registrado **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA COOMATEA**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.659.981/0001-37**. Objeto: contratação de empresa especializada serviço continuado de **Locação de veículos para transporte escolar, para alunos da rede estadual de ensino** .– **Vigência**: 12 (doze) meses – Valor: **R$ 1.858.056,00 (um milhão oitocentos e cinqüenta e oito mil cinqüenta e seis reais**).

Contrato nº **62/2023 –** Processo nº**15202202495**– Pregão Eletrônico nº **12/2023** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93– Fornecedor Registrado **JF DOS SANTOS TRANSPORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.724.442/0001-50**. Objeto: contratação de empresa especializada serviço continuado de **Locação de veículos para transporte escolar, para alunos da rede estadual de ensino** .– **Vigência**: 12 (doze) meses – Valor: **R$ 505.620,00 (quinhentos e cinco mil, seiscentos e vinte reais**).

**Publicado por:**
Mikhael Kennedy Falcão Farias
**Código Identificador:**621669BD

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
### AVISO DE EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 025/2023

### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 025/2023

Processo Administrativo nº 013.004.010623 – Pregão Eletrônico nº 025/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Insumos e Correlatos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Major Izidoro. - Fornecedor Registrado:**Ata de Registro de Preços nº 102/2023 –** VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ nº 05.980.425/0001-28, com o valor global de R$ 87.679,80 (oitenta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), **Ata de Registro de Preços nº 103/2023 –** CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 10.978.106/0001-18, com o valor global de R$ 5.064,50 (cinco mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), **Ata de Registro de Preços nº 104/2023 –** COSTA & SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 46.093.723/0001-83, com o valor global de R$ 32.824,37 (trinta e dois mil oitocentos e vinte quatro reais e trinta e sete centavos), **Ata de Registro de Preços nº 105/2023 –** HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI, CNPJ nº 18.252.904/0001-70, com o valor global de R$ 1.130,00 (mil cento e trinta reais), **Ata de Registro de Preços nº 106/2023 –** TÉCNICA DISTRIBUIÇÃO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 11.928.476/0001-03, com o valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), **Ata de Registro de Preços nº 107/2023 –** GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA, CNPJ nº 17.472.278/0001-64, com o valor global de R$ 37.060,00 (trinta e sete mil e sessenta reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jackeline Meire da Silva Custódio
**Código Identificador:**431E04E7

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 30/2023

### EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 30/2023.

**CONTRATO Nº 73/2023,** firmado de 06 de novembro de 2023, oriundo do **Processo Administrativo n° 2026/2023**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL,** inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96** e a **EMPRESA PATRULHA DO SAMBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 01.914.080/0001-53**, localizada na Avenida Tancredo Neves, n° 001632, Caminho das Árvores, Edif Salvador Trade Center Torre Norte Sala 1502, Salvador – Bahia, CEP: 41.820-020, e-mail: patrulhadosamba@gmail.com, (71) 3032-6859, representado pela Senhora **GLEIDIANE SANTOS DE CASTRO**, inscrita no **RG n° 1497453208 SSP/BA** e **CPF n° 048.436.075 25**.
**OBJETO:** Contratação de show artístico musical da atração "**PATRULHA DO SAMBA**", para realização de show na virada do ano, **RÉVEILLON 2024**, no dia 01/01/2024, a partir de 02h:00min, no Trio Elétrico, na Avenida de Maragogi -AL.
**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.
**VIGÊNCIA:** A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96** e a **EMPRESA PATRULHA DO SAMBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 01.914.080/0001-53.**

Maragogi-AL, 06 de novembro de 2023.

***MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY***
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Maria Cristina Costa Wanderley
**Código Identificador:**007962F6

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 31/2023.

### EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 31/2023.

**CONTRATO Nº 77/2023,** firmado de 08 de novembro de 2023, oriundo do **Processo Administrativo n° 2044/2023**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL,** inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96** e a **EMPRESA MILLANE FABRICIA DA HORA FIGUEIREDO FORTES - ME,** inscrita no **CNPJ n° 27.115.993/0001-01,** localizado na Avenida Senador Rui Palmeira, n° 350, Ponta Verde, Maceió -AL, CEP: 57.035-250, e-mail: administrativo@taticacontabilidade.com, telefone (82) 3024-3993, representado pela Senhora **MILLANE FABRICIA DA HORA FIGUEIREDO FORTES,** inscrita no **CPF n° 047.998.004-77.**
**OBJETO:** Contratação de show artístico musical da atração "**MILLANE HORA**", para realização de show em comemoração do **RÉVEILLON 2024**, no dia **01/01/2024**, a partir de 00h:00min, no Trio Elétrico, na Avenida de Maragogi -AL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.
**VIGÊNCIA:** A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96** e a **EMPRESA MILLANE FABRICIA DA HORA FIGUEIREDO FORTES - ME**, inscrita no **CNPJ n° 27.115.993/0001-01.**

Maragogi-AL, 08 de novembro de 2023.

***MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY***
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Maria Cristina Costa Wanderley
**Código Identificador:**541B4AEE

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO É O REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO É O REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2023, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.005/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2056/2022, CELEBRADO ENTRE O PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96 E A EMPRESA ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, INSCRITA NO CNPJ n° 27.390.230/0001-60**.

**OBJETO:** Reequilíbrio Econômico Financeiro da EMPRESA ALIANÇA DISTRIBUIDPRA EIRELI – EPP, cujo objetivo é a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar destinadas a atender as necessidades dos alunos matriculados nas 35 unidades que ofertam o ensino Fundamental I e II, EJA (educação de jovens e adultos), AEE (Atendimento educacional especializado) e creche, na rede pública municipal de Maragogi -AL, em observância, as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.**

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 08 de novembro de 2023.

***MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY***
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Maria Cristina Costa Wanderley
**Código Identificador:**EEB78375

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV**
**PORTARIA RPPS Nº 086/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL**, em conjunto com o Diretor Presidente do **IPREV - MARAGOGI**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREV – MARAGOGI.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do Ato de Concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 14355/2023.

**RESOLVE:**
**Art. 1º –** Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 35, da Lei Municipal nº. 376/2005, a Sra. **ALDIRA DE ARAÚJO DO CARMO LIRA**, servidora ocupante do cargo de Professora, Nível II, Classe I, 40 horas, matricula nº 03, inscrita no CPF/MF sob o nº 428.611.874-68, e no RG sob nº 2.951.256 SDS/PE.

**Art. 2º** Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º -** Fica revogada a portaria nº 019/2015.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a 21 de julho de 2015.

Cumpre-se e Publique-se.

Maragogi/AL, 07 de novembro de 2023.

***FERNANDO SERGIO LIRA NETO***
Prefeito

***JOÃO GOMES DOS REGO***
Diretor Presidente
IPREV – MARAGOGI

**Publicado por:**
Djalma Juvêncio Lucas Neto
**Código Identificador:**6199EF10

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV**
**PORTARIA RPPS NO 00009/2021**

**O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI** em conjunto com o **PREFEITO DE MARAGOGI**, no uso das suas atribuições.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV-MARAGOGI sob nº 000011/2021.

**RESOLVE:**

**Art.1o -** Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 17 da Lei Municipal no 376/2005, a servidora segurada **Amara da Guia Rocha silva** estável no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais,40 horas, Nível I, Classe G,matrícula nº 5, CPF/MF nº 018.819.754-01 e portadora do RG nº 2.263.709 SDS/PE

**Art. 2º –** Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º -** Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 30/10950 do valor apurado da média das 80% maiores remunerações de contribuição.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Maragogi(AL), em 01 de Fevereiro de 2021

***JOÃO GOMES DO REGO***
Presidente do IPREV

***FERNANDOSÉRGIO LIRA NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Djalma Juvêncio Lucas Neto
**Código Identificador:**372432CF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**PORTARIA Nº 613/2023**

(de 06 de novembro de 2023)

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e tendo em vista o disposto nos Art. 154; 158 e 162 da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995 e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 288/2023, de 19 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 20 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a destituição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e que suspendeu os prazos dos Processos Administrativos Disciplinares – PADs em andamento até publicação de uma nova portaria que designe servidores para compor a Comissão.

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a apuração de irregularidades mediante Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, como garantia da ordem administrativa; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, inciso V, da Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria

Municipal responsável pelos trabalhos apurados pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 358/2023, de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 27 de março de 2023, que designou servidores para composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 425/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 30 de maio de 2023, que destituiu presidente da Comissão e designou nova servidora para o encargo.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 514/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 14 de agosto de 2023, que destituiu servidora da função de presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em virtude do pedido de exoneração publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 07 de agosto de 2023 e suspendeu os prazos dos Processos Administrativos Disciplinares – PADs em andamento até publicação de uma nova portaria que designe servidor/presidente para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

**RESOLVE**

**Art.1º DESIGNAR** o servidor **NILSON PASSOS NASCIMENTO**, professor de 1º ao 5º, matrícula nº 9066, na condição de Presidente da Comissão.

**Art. 2º** A Comissão permanecerá constituída dos demais membros titulares, consoante disposto na Portaria nº 358/2023, de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 27 de março de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2023.

***FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO***
Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**
Djalma Juvêncio Lucas Neto
**Código Identificador:**2B166A7B

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT**
**PORTARIA Nº 612/2023**

(de 09 de novembro de 2023)

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DAS PERMISSÕES/ALVARÁS DAS PISCINAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT**, Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 670/2019, de 08 de março de 2019, artigo 43, item 4.

**CONSIDERANDO** a portaria de n° 553/2023, publicada em diário oficial no dia 28/09/2023;

**CONSIDERANDO** que no Art. 5º da Lei Municipal n° 742/2022, que a permissão será cancelada unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Maragogi, quando:

I - O permissionário paralisar as suas atividades por um prazo superior a 60 (sessenta) dias, sem justificar a motivação à Prefeitura Municipal de Maragogi;

II - O permissionário estiver em desacordo ou infringindo quaisquer normas ou regulamentos emanados das esferas federal, estadual ou municipal incidentes à atividade do transporte aquaviário, desde que devidamente notificado para sanar as irregularidades, e não o fizer no prazo de 30 (trinta)dias, contados a partir da ciência da notificação;

**CONSIDERANDO** que as permissões listadas no Anexo I desta portaria não se regularizaram dentro do prazo previsto;

**CONSIDERANDO** que cabe à SMTT a outorga das permissões para prestação de serviços nas piscinas naturais de Maragogi, nos termos do Art. 3° da Lei Municipal nº 742/2022;

**RESOLVE**

**Art.1°** Ficam canceladas as permissões constantes no Anexo I desta portaria, pela falta de regularização prevista na legislação e na portaria publicada em diário oficial.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMTT,** Município de Maragogi, Estado de Alagoas, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023.

***RODRIGO HENRIQUE DE VASCONCELOS LYRA***
Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT, Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**ANEXO I**

| PERMISSONÁRIO | CPF/CNPJ |
|---|---|
| EDNO FRANCISCO DOS SANTOS | 542.XXX.554-20 |
| EDSON FERREIRA DE SOUZA | 045. XXX.314-85 |
| MILTON CAMPOS FILHO | 633. XXX.178-53 |
| ANDERSON MARQUES MUNIZ | 074. XXX.204-39 |
| ANDREA MONTEIRO GUSMAO SILVA | 420. XXX.604-49 |
| BENEDITO FRANCISCO DO NASCIMENTO | 023. XXX.104-46 |
| CICERO DA SILVA SANTOS | 036. XXX.624-00 |
| CLAUDEMIR JOSE DE OLIVEIRA | 375. XXX.124-04 |
| DOUGLAS MOURA WANDERLEY | 135. XXX.414-32 |
| ERIC RODRIGO DOS SANTOS DE ALMEIDA | 154. XXX.614-44 |
| JOAO RICARDO FERREIRA DA SILVA | 493. XXX.654-49 |
| JOSÉ CARLOS GOMES | 043. XXX.234-20 |
| JOSEMIR DA SILVA SANTOS | 064. XXX.544-21 |
| LEONILDA MARIA DA SILVA RODRIGUES | 470. XXX.404-44 |
| MARIA JOSE VIEIRA | 009. XXX.584-08 |
| RIDAILDO BENTO TORRES | 213. XXX.904-30 |
| ROZANGELA MARIA DE SOUZA | 053. XXX.334-13 |
| RUY DA SILVEIRA CASTRO SOBRINHO | 341. XXX.284-15 |
| SUZANY ISABELY ACIOLY DA SILVA | 121. XXX.714-93 |
| HAROLDO FABIO DE SANTANA | 818. XXX.354-49 |

**Publicado por:**
Djalma Juvêncio Lucas Neto
**Código Identificador:**239FFD51

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Prefeitura de Maravilha/AL, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº.10.013/2023, Processo Administrativo nº.10020012/2023, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática, visando atender as necessidades do município de

Maravilha/AL, tendo em vista a necessidade de revisão no Termo de Referência pela Secretaria Municipal de Administração.

Maravilha/AL, 09 de novembro de 2023.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Prefeita

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**F41E9EA0

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 1.530, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 969, de 22 de setembro de 2009 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados ou acrescidos, na Lei nº 969, de 22 de setembro de 2009, os dispositivos abaixo, que passam a vigorar com as seguintes redações, acréscimos ou supressões:

"Art. 24. (...)
(...)
III – do nível III para o nível IV, após 15 anos de efetivo exercício na Secretaria Municipal de Finanças, no desempenho das funções ligadas as atividades de fiscalização e arrecadação de tributos municipais, e desde que o servidor tenha curso de especialização, com pelo menos 360 horas, nas seguintes áreas de especialização: Direito Tributário, Administração e Gestão Pública, Contabilidade Pública e Auditoria Fiscal em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e mediante avaliação favorável da Comissão de Avaliação.(NR)
IV – do nível IV para o nível V, após 20 anos de efetivo exercício na Secretaria Municipal de Finanças, no desempenho das funções ligadas as atividades de fiscalização e arrecadação de tributos municipais, e desde que o servidor tenha curso de mestrado ou doutorado nas seguintes áreas de especialização: Direito Tributário, Administração e Gestão Pública, Contabilidade Pública e Auditoria Fiscal em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e mediante avaliação favorável da Comissão de Avaliação.(AC)."

"Art. 25. (...)
(...)
III – do nível III para o nível IV, após 15 anos de efetivo exercício na Secretaria Municipal de Finanças, no desempenho das funções ligadas as atividades com atribuições de atendimento ao contribuinte na arrecadação de tributos e/ou atividades de gerenciamento ou execução contábil, orçamentária, financeira ou patrimonial, e desde que o servidor tenha curso de especialização, com pelo menos 360 horas, nas seguintes áreas de especialização: Direito Tributário, Administração e Gestão Pública, Contabilidade Pública e Auditoria Fiscal em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e mediante avaliação favorável da Comissão de Avaliação.(NR)
IV – do nível IV para o nível V, após 20 anos de efetivo exercício na Secretaria Municipal de Finanças, no desempenho das funções ligadas as atividades com atribuições de atendimento ao contribuinte na arrecadação de tributos e/ou atividades de gerenciamento ou execução contábil, orçamentária, financeira ou patrimonial, e desde que o servidor tenha curso de mestrado ou doutorado nas seguintes áreas de especialização: Direito Tributário, Administração e Gestão Pública, Contabilidade Pública e Auditoria Fiscal em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e mediante avaliação favorável da Comissão de Avaliação.(AC)."

"Art. 28. O vencimento dos integrantes do Grupo Ocupacional Finanças e Tributação é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo e será para os integrantes dos subgrupos: Fiscalização, Arrecadação e Finanças, o salário base fixado no quadro abaixo, respectivamente

**SUBGRUPO FISCALIZAÇÃO – Valores referência 2009**
**NÍVEL VENCIMENTO**
FTM I (Nível I) _____ RS 1.000,00
FTM II (Nível II) _____ R$ 1.500,00
FTM III (Nível III) _____ R$ 2.000,00
FTM IV (Nível IV) _____ R$ 2.500,00
FTM V (Nível V) _____ R$ 3.000,00 (AC)"

**SUBGRUPO ARRECADAÇÃO E FINANÇAS - Valores referência 2009**
**NÍVEL VENCIMENTO**
AAT I (Nível I) _____ RS 900,00
AAT II (Nível II) _____ R$ 1.200,00
AAT III (Nível III) _____ R$ 1.500,00
AAT IV (Nível IV) _____ R$ 2.000,00
AAT V (Nível V) _____ R$ 2.500,00 (AC)".

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 08 de novembro de 2023.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Josefa Silva Santos
**Código Identificador:**11F3B19A

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 1.531, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Desenvolvimento Econômico, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
**Art. 1º.** Fica criada dentro da estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo do Município no Município de Marechal Deodoro a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Desenvolvimento Econômico, com os seguintes cargos de provimento comissionado:
I – Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Desenvolvimento Econômico, com simbologia ATI, em número de 01 (um);
II – Diretor de Desenvolvimento Econômico, com simbologia CC2, em número de 01 (um);
III – Coordenador de Micro e Pequenos Negócios, com simbologia CC3, em número de 01 (um);
IV – Coordenador de Emprego e Trabalho, com simbologia CC3, em número de 01 (um);
V – Coordenador Administrativo, com simbologia CC3, em número de 01 (um);
VI – Assessor Técnico nível I, com simbologia CC4, em número de 01 (um);
VII- Assessor Técnico nível I, com simbologia CC5, em número de 07 (sete).

**Art. 2º.** Ficam extintos os seguintes cargos, de provimento comissionado:
I – Da Secretara Municipal de Turismo: 01 (um) Coordenador de Projetos e Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Turismo CC3; 02 (dois) CC5; e 01 (um) CC4;
II – Da Secretaria Municipal de Finanças: 01 (um) Coordenador de Processos Internos CC3; 01 (um) CC5 (Contabilidade);
III – Da Procuradoria Geral do Município: 01 (um) CC5;
IV – Da Secretaria Municipal de Saúde: 03 (três) CC5.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei serão arcadas com recursos constantes do orçamento do Município de Marechal Deodoro, podendo ser suplementados se necessários.
**Art. 4º.** As situações omissas que repercutam na execução da presente Lei, bem como as atribuições dos cargos ora criados, serão reguladas por Decreto do Poder Executivo Municipal.
**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 08 de novembro de 2023.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Josefa Silva Santos
**Código Identificador:**25D51F87

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 70, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHOS, MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E DOS PRAZOS RELATIVOS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
**CONSIDERANDO** as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;
**CONSIDERANDO** a necessidade de serem aperfeiçoadas as normas de execução orçamentária e financeira, visando a integração das Secretarias e das demais Entidades da Administração Direta e Indireta ao processo de planejamento, execução, controle e avaliação e ao correto cumprimento da Lei Orçamentária Anual de 2023;
**CONSIDERANDO** que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar;
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, no sentido de que o Poder Executivo poderá promover, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias;
**CONSIDERANDO** que a realização de despesas deverá condicionar-se ao sistema de controles institucionalizados, que permitam assegurar o adequado domínio do controle geral e analítico da execução orçamentária e financeira, com vistas a uma maior eficiência na administração financeira da municipalidade;
**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa de manter o equilíbrio entre a receita e a despesa, bem como de manter o equilíbrio fiscal das contas do Município em consonância com a conjuntura nacional;
**CONSIDERANDO** que a redução racional dos gastos não implica uma perda de qualidade do serviço público; e
**CONSIDERANDO** a necessidade de manter na íntegra a decisão do Governo Municipal de pautar a condução do serviço público com base na legalidade e na moralidade, bem assim a decisão de manter e dar seguimento os programas essenciais sem quaisquer prejuízos aos cidadãos municipais,
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica limitada a realização de empenho e movimentação financeira no âmbito dos Órgãos do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de atendimento e manutenção do equilíbrio financeiro entre as receitas e as despesas, na forma estabelecida no art. 1° da Lei de Responsabilidade Fiscal, como condição básica para a regularidade da gestão fiscal;
**§1º.** Para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a limitar empenhos e a contingenciar as dotações respectivas as seguintes despesas:
I - Racionalização e contingenciamento dos gastos com diárias, viagens e cursos;
II - Redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
III - Contingenciamento das dotações para as despesas de custeio;
IV - Dotações de obras e instalações, desde que ainda não iniciadas, exceto as obras a serem realizadas através de recursos vinculados;
V - Equipamentos e material permanente;
VI - Horas extras;
VII - Contratações de pessoal e criação de cargos, emprego ou função;
VIII – Anulação de empenhos que não tenham cobertura financeira garantida.
**§2º.** Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento de serviço da dívida.
**§3º.** Para fins de limitação de empenhos e movimentação financeira, fica limitado ao valor da arrecadação.
**Art. 2º.** Preserva-se da limitação de empenho e movimentação financeira as despesas relativas a:
I – Pessoal e encargos sociais;
II – Conservação do patrimônio público, conforme disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;
III – Despesas destinadas ao pagamento da dívida pública e obrigações constitucionais e legais.
**Art. 3º.** Os Órgãos da Administração Direta, as Entidades Autárquicas e Fundacionais, obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 2023, as disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial contidas neste Decreto.
**Art. 4º.** As Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta utilizarão as disponibilidades das suas dotações orçamentárias, em conformidade com os valores estabelecidos para o 6º bimestre de 2023, devendo realizar seus atos obedecendo a programação abaixo:
I – até 07 de dezembro de 2023, realizar as anulações: dos Empenhos Globais e por Estimativa, no valor dos saldos que não serão utilizados até o final do exercício; dos Empenhos Ordinários não liquidados;
II – até 15 de dezembro de 2023, emitir Nota de Empenho.
**§1º.** Os prazos de que trata este artigo não se aplicam para as despesas com Pessoal e Encargos, Amortização e Juros da Dívida Pública, Convênios e Contrapartidas, recursos Fundo a Fundo, FUNDEB, Sentenças Judiciais, Recursos Taxa de Iluminação Pública, Recursos Vinculados e Recursos Diretamente Arrecadados pelos Órgãos e Entidades da Administração Indireta, até o limite da efetiva arrecadação, cuja movimentação financeira poderá ocorrer até 29 de dezembro de 2023.
**§2º.** Os processos diligenciados pela Controladoria Geral do Município terão prioridade de tramitação, a partir do recebimento na Secretaria de origem, para retornarem à mesma com as diligências atendidas.
**§3º.** A Controladoria Geral do Município não registrará nenhum processo fora dos prazos estabelecidos neste artigo.
**Art. 5º.** Haverá redução drástica, até 31.12.2023, das despesas e das atividades em todas as Secretarias Municipais, mantendo-se exclusivamente aquelas de caráter continuado e obrigatório, tais como as necessárias para cumprimento dos termos de convênios e as que estejam sujeitas ao cumprimento de percentuais mínimos constitucionais.
**§1º.** Os Secretários Municipais são responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto.
**§2º.** As unidades Orçamentárias e Administrativas de cada Órgão competente adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários a redução das despesas.
**§3º.** Em casos de extrema urgência e necessidade as despesas previstas no artigo 1º deste Decreto poderão ser autorizadas pelo Prefeito Municipal com a devida justificativa plausível dos respectivos Secretários.
**Art. 6º.** Proibição de compras em todas as Secretarias. As despesas de caráter emergenciais estarão vinculadas à autorização do Prefeito Municipal.
**Parágrafo Único.** Toda despesa realizada, a partir desta data, por parte dos ordenadores/gestores ou qualquer servidor, sem autorização,

importará na sua responsabilização, correspondente ao seu pagamento.
**Art. 7°.** Suspensão e/ou revisão de despesas correntes, tais como dos contratos de prestação de serviços e convênios que não são considerados imprescindíveis para o atendimento das atividades da administração.
**Art. 8º.** Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública, sem prejuízos de outras análogas:
I - Ficam suspensos de forma temporária:
a) Novos investimentos no município, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de Educação e Saúde e de obras previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;
b) Concessão de diárias, exceto aos motoristas de ambulância, TFD, lotados na Secretaria Municipal da Saúde;
c) Concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;
II - Controle dos gastos com consumo de energia elétrica, água telefone em todas as unidades administrativas, devendo a contenção de despesas a este título perseguir a meta de redução de 20%;
III - Controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática, devendo a contenção de despesas a este título perseguir a meta de redução de 20%;
IV - Controle e racionalização da utilização de cópias reprográficas, devendo a contenção de despesas a este título perseguir a meta de redução de 25%;
**Art. 9º.** As Secretarias Municipais de Educação e Saúde deverão fazer uma avaliação sobre o índice de gastos de suas Secretarias, limitando-se suas despesas ao comprimento dos dispositivos constitucionais.
**Art. 10.** Ficam expressamente proibidos serviços extraordinários e pagamento de horas extras, exceto nos serviços de vigilância do patrimônio público, em casos de necessidade.
**Art. 11.** Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.
**Parágrafo Único.** Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.
**Art. 12.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro-AL, 09 de novembro de 2023.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Natália Santos Peixoto
**Código Identificador:**32ADC8EB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 716 DE 05 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Orgânica do Município e a Resolução Normativa CMDCA Nº 12/C de 2023:

**RESOLVE**:

**Art.1º**.NOMEAR, o colegiado relacionado abaixo, para integrarem o Cômite Colegiado de elaboração do Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Contra Criança e Adolescente e Testemunha do Município de Marechal Deodoro, composto pelos seguintes servidores membros:

**PAULO HENRIQUE MANACORDA GALLINDO**
**CPF: 046.xxx.xxx-48**
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**ADRIANO PEREIRA**
**CPF: 095.xxx.xxx-17**
**Articulador do Selo Unicef**

**CARMEM DOLORES REZENDE COSTA**
**CPF: 008.xxx.xxx-92**
**Psicóloga/Coord. do NAPS**

**AMANDA MARIA S. SILVA ALVES**
**CPF: 059.xxx.xxx-00**
**Coordenadora da Casa Lar**

**JURANIR VICENTE SOUTO DE ARAÚJO**
**CPF: 044.xxx.xxx-80**
**Coordenador da Atenção Básica da Secretária Municipal de Saúde**

**KENEDY ANDERSON DA SILVA**
**CPF: 102.xxx.xxx-05**
**Psicólogo do Creas**

**JOÃO PAULO SILVA DE LIMA**
**CPF: 061.xxx.xxx-97**
**Conselheiro Tutelar**

**JOSINEIDE LIMA DOS SANTOS**
**CPF: 084.xxx.xxx-29**
**Mobilizadora de Adolescentes – NUCA**

**MARIA ROSEANE SANTOS DE OLIVEIRA**
**CPF: 895.xxx.xxx-34**
**Professora**

**QUÉSIA ARAÚJO DE SOUZA**
**CPF: 080.xxx.xxx-52**
**Advogada - Secretaria Municipal de Assistência Social – Creas**

**MARIA ADRIANA SANTOS OLIVEIRA MOREIRA ALVES**
**CPF: 066.xxx.xxx-07**
**Coordenadora da Infância e Juventude da Comarca de Marechal Deodoro**

**JUCINÉLIA DA SILVA SANTOS**
**CPF: 788.xxx.xxx-00**
**Coordenadora da Busca Ativa Escolar**

**Art. 3º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 05 de junho de 2023, 431º de Fundação do Município.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Natália Santos Peixoto
**Código Identificador:**9D26A202

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 071, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE UM IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA POLICLÍNICA NO POVOADO MASSAGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica declarado a utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área de 3.200,00m² (Três mil e duzentos metros quadrados) referente a um imóvel situado no Povoado Massagueira, Marechal Deodoro/AL, denominado Sítio Santo

Antônio, descrito no memorial descritivo anexo, iniciando a descrição deste perímetro no vértice **M1**, definido pelas coordenadas **E: 8.922.452,323 m** e **N: 188.936,377 m**; confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR - SPLASH PISCINAS**, segue por com azimute **338° 19' 01,04''** e distância de **80,00 m** até o vértice **M2**, definido pelas coordenadas **E: 8.922.422,765 m** e **N: 189.010,717 m**; confrontando com terras de **FAIXA DE DOMÍNIO D.E.R. - RODOVIA AL-101 SUL**, segue por com azimute **248° 18' 59,13''** e distância de **40,00 m** até o vértice **M3**, definido pelas coordenadas **E: 8.922.385,596 m** e **N: 188.995,938 m**; confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR**, segue por com azimute **158° 19' 03,43''** e distância de **80,00 m** até o vértice **M4**, definido pelas coordenadas **E: 8.922.415,153 m** e **N: 188.921,598 m**; confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR**, segue por com azimute **68° 19' 01,04''** e distância de **40,00 m** até o vértice **M1**, encerrando este perímetro, onde teve início essa descrição.

**Art. 2º.** O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização ao seu atual proprietário, para fins de construção de uma Policlínica, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alínea "g", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.

**Art. 3º.** A verba necessária ao pagamento da indenização correrá por conta da Secretaria Municipal de Saúde, Programa de trabalho nº / Fonte: 10.301.005.5003 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE / FONTE: 1.500.1002 – ASPS, Elemento de despesa nº: 3.4.4.9.0.61.00.00.00.0000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

**Art. 4º.** A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 09 de novembro de 2023.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 71, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**
**Descrição do Imóvel**

uma área de 3.200,00m² (Três mil e duzentos metros quadrados) referente a um imóvel situado no Povoado Massagueira, Marechal Deodoro/AL, denominado Sítio Santo Antônio, descrito no memorial descritivo anexo, iniciando a descrição deste perímetro no vértice **M1**, definido pelas coordenadas **E: 8.922.452,323 m** e **N: 188.936,377 m**; confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR - SPLASH PISCINAS**, segue por com azimute **338° 19' 01,04''** e distância de **80,00 m** até o vértice **M2**, definido pelas coordenadas **E: 8.922.422,765 m** e **N: 189.010,717 m**; confrontando com terras de **FAIXA DE DOMÍNIO D.E.R. - RODOVIA AL-101 SUL**, segue por com azimute **248° 18' 59,13''** e distância de **40,00 m** até o vértice **M3**, definido pelas coordenadas **E: 8.922.385,596 m** e **N: 188.995,938 m**; confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR**, segue por com azimute **158° 19' 03,43''** e distância de **80,00 m** até o vértice **M4**, definido pelas coordenadas **E: 8.922.415,153 m** e **N: 188.921,598 m**; confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR**, segue por com azimute **68° 19' 01,04''** e distância de **40,00 m** até o vértice **M1**, encerrando este perímetro, onde teve início essa descrição, definido pelas coordenadas conforme Levantamento Topográfico.

**Publicado por:**
Josefa Silva Santos
**Código Identificador:**AD9A04BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10170022/2023**, nos termos descritos abaixo:

**CONTRATADO: L.F. LOPES DA SILVA (REI DO GÁS)**
**VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**
**OBJETO: FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) DE 13KG**
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023**
**FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART.75 DA LEI 14.133/21**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 09 de novembro de 2023

***JOSÉ SIVAL CLEMENTA DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria José Barbosa da Silva Filha
**Código Identificador:**C93AD52A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Tipo: Menor preço. Data da realização: 24 de novembro de 2023, às 10:00h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 09 de novembro de 2023.

***LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**E1484B0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ARP Nº 102.1/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **CSRC SERVICOS E COMERCIO DE**

**VEICULOS ESPECIAIS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **37.591.422/0001-99.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo, tipo furgão, adaptado para unidade odontológica móvel.
Valor Global R$ 349.989,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais).
Data de Assinatura: 30 de outubro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**
Carla Sandra Rego Caldas
**CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA – CONTRATADA**
José Sival Clemente da Silva
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR**

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**E10EF44F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ARP Nº 107.1/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **29.583.709/0001-49.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para o CETEA.
Valor Global R$ 2.001,50 (dois mil e um reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 31 de outubro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**
Marcio Jose Schutz
**SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA – CONTRATADA**
José Sival Clemente da Silva
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR**

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**030A4E55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº: 10300042/2023 – Secretaria Municipal de Educação**

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

**Objeto: Aquisição de Materiais de Reposição para Instrumentos Musicais da Banda Fanfarra da Escola Municipal Altina Ribeiro Toledo.**

**Maiores informações no endereço:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

***MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO***
Diretora de Compras

**Publicado por:**
Maria José Barbosa da Silva Filha
**Código Identificador:**1DC0EF63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0711.001/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA LTDA,** inscrita sob o CNPJ **09.022.900/0001-04.**
Fundamentação jurídica: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013
Objeto: Contratação de empresa para cessão de direito de uso de conjunto de software e apps para a realização do censo previdenciário.
Valor global **R$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais)**
Data de Assinatura: 07 de novembro de 2023
Vigência: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura deste instrumento, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**
Roosevelt Benedito Alves Silva
**ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA LTDA – CONTRATADA**
Arykoerne Lima Barbosa
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE**
Rommel da Cunha Lima Junior
**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO – INTERVENIENTE**

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**19B61E84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ARP Nº 090.1/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA,** inscrita sob o CNPJ **01.687.725/0001-62.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplemento nutricional
Valor global **R$ 276.232,00 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais**)
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**
Bruno Joseph Caldas Borges
**CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA – CONTRATADA**
José Sival Clemente da Silva
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR**

EXTRATO DA ARP Nº **090.5/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS,** inscrita sob o CNPJ **21.296.343/0001-15.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplemento nutricional
Valor global **R$ 35.920,00 (trinta e cinco mil e novecentos e vinte reais)**
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**
Ilana Vieira Da Motta
**HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS– CONTRATADA**
José Sival Clemente da Silva
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR**

EXTRATO DA ARP Nº **090.6/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR LTDA,** inscrita sob o CNPJ **27.657.870/0001-94.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplemento nutricional
Valor global **R$ 500.100,00 (quinhentos mil e cem reais)**
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**
Teresa Duarte De Santana
**HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR LTDA – CONTRATADA**
José Sival Clemente da Silva
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR**

EXTRATO DA ARP Nº **090.8/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **SAUDEMEDI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **40.380.802/0001-99.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplemento nutricional
Valor global**: R$ 232.900,00 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos reais)**
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**
Rossana Barros Nunes Omena
**SAUDEMEDI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CONTRATADA**
José Sival Clemente da Silva
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR**

EXTRATO DA ARP Nº **090.9/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **18.656.923/0002-42.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplemento nutricional
Valor global**: R$ 47.016,00 (quarenta e sete mil, e dezesseis reais)**
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**
Maria Rosiney Viana Duarte
**SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CONTRATADA**
José Sival Clemente da Silva
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR**

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**32912A1D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ARP Nº 101.3/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **J. V. LIMA COMERCIO EIRELI,** inscrita sob o CNPJ **49.054.672/0001-79.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários
Valor global: R$ 44.752,00 (um mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 23 de outubro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**
Jailson Vieira Lima
**J. V. LIMA COMERCIO EIRELI – CONTRATADA**
José Sival Clemente da Silva
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR**

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**328CBDE0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09040064/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços para iluminação do centro histórico, no município de Marechal Deodoro/AL.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023, que após análise a CPL declarou vencedora do presente certame a empresa A-QUATRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 35.631.449/0001-32, no valor de R$ 897.241,97 (oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

Marechal Deodoro, 09 de novembro de 2023.

***TASSIANE CAVALCANTE BARROS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jair Barcelos Cerqueira
**Código Identificador:**952B17D0

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE TERRENO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO PARA A EMPRESA PORTOMED COMERCIO EIRELI COM OBJETIVO DE CONSTRUÇÃO DE UMA FÁBRICA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO"**

**LEI MUNICIPAL Nº 889, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

*"*Dispõe sobre a autorização para doação de terreno do Município de Maribondo para a empresa PORTOMED COMERCIO EIRELI com objetivo de construção de uma fábrica de produtos químicos para limpeza e higienização*"*

**A Prefeita do Município de Maribondo/AL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que, o poder legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado ao Município de Maribondo a proceder com a doação do terreno de sua propriedade, situado na Rodovia BR 316, com área de 0,3419 há ou 3.419,08 m2, matriculado sob o nº 6.251, no Cartório de Registros de Notas do Único Ofício da Comarca de Maribondo, para a empresa PORTOMED COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.614.812/0001-83, com a finalidade da construção de uma fábrica de produtos químicos para limpeza e higienização.
§ **1º.** O imóvel do *caput* possui a seguinte descrição: Imóvel conhecido como Terreno Matadouro, localizado na Comarca de Maribondo/AL, nas margens da Rodovia BR 316, com de área (ha): 0,3419 ha ou 3.419,08m². Perímetro (m): 252,75m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.941.150,58m e E 797.462,64m; Cerca; deste, segue confrontando com JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 183º13'51" e 49,86m até o vértice 2, de coordenadas N 8.941.100,80m e E 797.459.83m; 228º13'40" e 45,96m até o vértice 3, de coordenadas N 8.941.070,18m e E 797.425,55m; 287º16'33" e 8,75m até o vértice 4, de coordenadas N 8.941.072,78m e E 797.417,19m; Cerca; deste, segue confrontando com INDUSTRIA DE LATICINIO LTDA-ME, com os seguintes azimutes e distâncias: 240º21'26" e 21,57m até o vértice 5, de coordenadas N 8.941.032,11m e E 797.398,44m; Cerca; deste, segue confrontando com PEDRO BRAZ LUCENA, com os seguintes azimutes e distâncias: 327º41'35" e 16,32m até o vértice 6, de coordenadas N 8.941.075,90m e E 787.389,72m; 345º46'19" e 3,62m até o vértice 7, de coordenadas N 8.941.079,41m e E 797.388,83m; Cerca; deste, segue confrontando com EDSON JORGE DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 26º32'29" e 43,19m até o vértice 8, de coordenadas N 8.941.118,05m e E 797.408,13m; Cerca; deste, segue confrontando com ANTONIO RODRIGUES DA COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 58º40'47" e 32,80m até o vértice 9, de coordenadas N 8.941.135,10m e E 797.436,15m; 59º41'57" e 30,68m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39º00', fuso -24, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projetação U T M. Maribondo/AL. Alvará de Desmembramento nº 000024, emitido em 14/08/2023. Código do imóvel no cadastro Municipal: 11300149701. Matrícula sob nº 54, do livro 2-A, fls. 28, datado de 22/11/1983, transportado para o livro 2-B, nas folhas 51,

datado de 27/12/1984, R-15, do Registro Imobiliário do Cartório de Registros de Notas do Único Ofício da Comarca de Maribondo.

**Art. 2º.** A donatária assume o encargo de arcar com todos os valores relativos à infraestrutura do imóvel doado, isentando o Município de quaisquer despesas dessa natureza.
**Art. 3º.** A escritura de doação conterá, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas:
**I** – inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel doado;
**II** – reversão imediata ao patrimônio do Município, nos seguintes casos:
**a)** se decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data da outorga da escritura de doação, não tiver sido iniciada a execução de infraestrutura;
**b)** se o empreendimento do donatário não entrar em regular funcionamento, no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da outorga da escritura definitiva do terreno;
**c)** se ocorrer o encerramento das atividades por qualquer motivo;
**d)** se for dada destinação diversa ao imóvel ou, de qualquer modo, for desviada a sua finalidade;
**e)** se o donatário não cumprir o encargo descrito no art. 1° desta lei, bem como no Plano de Negócios.
Parágrafo único. O Executivo poderá incluir na escritura, outras cláusulas e condições que julgar convenientes, para o resguardo do interesse público.
**Art. 4º.** Como contrapartida à doação de que trata esta lei, a donatária utilizará prioritariamente mão-de-obra local, promovendo cursos de capacitação, treinamentos e reciclagens necessários à habilitação profissional dos trabalhadores residentes neste município.
**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com as cláusulas de reversão, nos termos do Art. 3º, correndo as despesas de escrituração e registro por conta da donatária.
**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maribondo - AL, em 09 de novembro de 2023.

***LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM***
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 9 dias de novembro de 2023.

***CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cleitson Sinvaldo de Lima
**Código Identificador:**89B21483

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO**

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI MUNICIPAL N.º 351, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER/BR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO LINO-AL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação Técnica para adesão ao PROGRAMA MAIS GENÉTICA DO SERTÃO, com a Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil – CONAFER/BR.
§1º - O Acordo de Cooperação Técnica em que solicita autorização legislativa, tem por objeto a integração de esforços entre o Município e a CONAFER como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho de Caprinocultura e Ovinocultura do Município de Novo Lino;

§2º - O acordo será executado em conformidade com as descrições constantes no Plano de Trabalho, no qual se realizará o cadastramento das propriedades rurais, identificação do animal, treinamento e capacitação, controle sanitário, manejo reprodutivo e assistência técnica e acompanhamento.
Art. 2º - O Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado por mútuo consentimento das partes, para consecução dos seus objetivos.
Art. 3º - O prazo de vigência deste acordo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse dos partícipes.
Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Lino – AL, 09 de novembro de 2023.

***MARCELA SILVA GOMES DE BARROS***
Prefeita

**Publicado por:**
Vivian Rosielly Cruz Batista
**Código Identificador:**F457CEA8

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018.2-2023
PROCESSO N.º 20230323020AVFG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAL PARA GESTANTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA GESTANTE FELIZ, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: JOAO E MARIA ATELIE LTDA.
CNPJ: 43.449.716/0001-83

Lote 01: Valor total R$ 10.920,00
Lote 02: Valor total R$ 24.300,00

Valor Global Total: R$ 35.220,00 (trinta e cinco mil duzentos e vinte reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ Valor Global Total: R$ 35.220,00 (trinta e cinco mil duzentos e vinte reais).

Olho D'Água das flores/AL, 07 de novembro de 2023.

***LUCIANO DA SILVA SOUSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jaime Nunes
**Código Identificador:**C41CD4C6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 0918011/2023 AVFG **Contrato de Dispensa nº18/2023.**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de laboratório de próteses dentária total e parcial, removível para garantir acesso integral às ações da saúde bucal aos usuários do Sistema Único de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'Água Das Flores/AL.
Contratada: empresa **IVANILDO GONZAGA DE LIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.263.434/0001-07, com sede na Rua 15 de novembro, 978 – Bairro Centro, Olho d'Água das Flores/AL.
Valor global: **R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).**
Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 06 meses

Olho d'Água das Flores/AL, 09 de novembro de 2023.

***JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jaime Nunes
**Código Identificador:**8624C9D4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo nº 20220701011AVFG
Tomada de Preços nº 03/2022
Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Olho d`Água das Flores – AL torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 20220701011AVFG, Tomada de Preços nº 03/2022, que teve como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma central de merendas, no Município de Olho d`Água das Flores – AL, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus anexos do certame. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Tomada de Preços nº 03/2022 e ADJUDICO ao proponente RJ DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.446.462/0001-53, no valor global de R$ 734.699,06 (setecentos e trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais e seis centavos).

Olho d`Água das Flores – AL, 06 de novembro de 2023.

***JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS***
Prefeito

*Republicado por incorreção

**Publicado por:**
Jaime Nunes
**Código Identificador:**FA2486A7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 802 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido do servidor público que especifica, e dá outras providências.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**, Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como do artigo 46, I da Resolução nº 02/2007, de 09 de maio de 2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, o Senhor **PAULO JÚNIOR DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 092.302.574-00, matrícula nº 2262, do cargo efetivo de Vigia no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte do Município de Olho d'Água das Flores, a partir de 09 de novembro de 2023.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Olho D'Água das Flores/AL, 09 de novembro de 2023.

***JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS***
Prefeito

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 09 de novembro de 2023 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

***RAFAEL QUINTELA VICENTE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Silva Melo da Rocha
**Código Identificador:**8D5B394D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Prefeitura de Olho d`Água das Flores - AL informa que está recebendo cotação de preços para compor o Processo **Nº 20231106033,** o objeto é **eventual e futura aquisição de reagentes, materiais, testes laboratoriais e equipamento em comodato para realização de diagnóstico de laboratório de análises clínicas**, para atender a população do Município, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos em Serviços na Rede Básica de Saúde de Olho d´Água das Flores - AL. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail setorcomprasodf@gmail.com. O prazo para recebimento das cotações será até o dia 14 de novembro de 2023.

Olho d`Água das Flores – AL, 09 de novembro de 2023.

***ELIELSSON SANTANA SILVA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Layne de Lima Vitor
**Código Identificador:**70C1DE3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Prefeitura de Olho d`Água das Flores – AL, informa que está recebendo cotação de preços para compor o Processo **Nº 20231101063,** o objeto é: **Contratação de empresa especializada em recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em comodato**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Olho d'Água das Flores/AL. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). O prazo para recebimento das cotações será até o dia 14 de novembro de 2023.

Olho d`Água das Flores – AL, 09 de novembro de 2023.

***DANIEL DELGADO DE MELO***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Layne de Lima Vitor
**Código Identificador:**E910FE3F

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 41/2023
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 09010061/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.
Data de realização: 29 de novembro de 2023, às 08h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 45/2023
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 09180001/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Pariconha-AL.
Data de realização: 06 de dezembro de 2023, às 08h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 33/2023 – 3ª Chamada
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 08250003/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de abastecimento de recarga de oxigênio hospitalar, aquisição de carrinho para transporte de cilindro e do Cilidro de Oxigênio, tendo em vista que tal serviço é essencial devido a possiblidade de atendimentos de urgência e emergência nas unidades básicas de saúde e remoção de pacientes nas ambulâncias que precisem fazer uso de oxigênio.
Data de realização: 07 de dezembro de 2023, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

***JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Rodolfo da Silva Santos
**Código Identificador:**0F357FE9

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 36/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09130022/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em cumprimento à resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.

EMPRESA VENCEDORA

**SUPERMERCADO SÃO FRANCISCO & FAMILIA LTDA CNPJ: 10.862.657/0001-11,** vencedora do item 01 com valor global de **R$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais).**

***ANTÔNIO TELMO NÓIA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Rodolfo da Silva Santos
**Código Identificador:**2A32285A

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PE 36/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09130022/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023**
**HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em cumprimento à resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

**SUPERMERCADO SÃO FRANCISCO & FAMILIA LTDA CNPJ: 10.862.657/0001-11,** vencedora do item 01 com valor global de **R$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais).**

Pariconha – AL, em 08 de novembro de 2023

***ANTÔNIO TELMO NOIA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Rodolfo da Silva Santos
**Código Identificador:**CDD62834

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 71/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09130022/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em cumprimento à resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

**SUPERMERCADO SÃO FRANCISCO & FAMILIA LTDA CNPJ: 10.862.657/0001-11,** vencedora do item 01 com valor global de **R$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais).**

Pariconha – AL, em 08 de novembro de 2023

***ANTÔNIO TELMO NOIA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Rodolfo da Silva Santos
**Código Identificador:**3CD958DC

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**HOMOLAGAÇÃO**

**PROCESSO Nº:** 0111-0033/2023
**INTERESSADO (A):** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TATAMES EM EVA.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a REGISTRO DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TATAMES EM EVA, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, Pregão ELETRÔNICO nº 45/2023, processo administrativo de nº 0111-0033/2023, as empresas vencedoras:

**ALLPER COMERCIAL, CNPJ: 24.547.906/0001-99,** com os lotes**: 1 e 2 no valor total de R$ 201.366,00** (duzentos e um mil e trezentos e sessenta e seis reais)**.**
Considerando sua plena regularidade e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município na fase Interna, e documento do pregão acostados aos autos.

Pilar/AL, 09 de novembro de 2023.

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Prefeito do Município de Pilar/AL

**Publicado por:**
Sérgio Lira de Oliveira
**Código Identificador:**AFC71FCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**ADVERTÊNCIA - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

**Processo:** 1024-0005/2023
**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração
**Assunto:** Advertência

**ADVERTÊNCIA**

O Município de Pilar, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, vem **ADVERTIR** a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17, estabelecida na Av. A, s/n, Galpão A, Dom Heder Camara, Garanhuns-PE, já qualificada na Ata de Registro de Preços nº72/2023, Pregão Eletrônico nº 09/2023, acerca do seguintes fatos:
Foi enviada a ordem de fornecimento, para o e-mail: viva_distribuidora@hotmail.com, em 26/10/2023, solicitando a aquisição de material de expediente (resmas), para atender as necessidades da Secretaria de Administração e os demais órgão sob sua responsabilidade. O prazo acordado em ata é de 05 (cinco) dias para a realização da entrega, o citado prazo já se encerrou e até a presente data o material não foi entregue.
O Setor de Gestão de Contratos e Convênios, por meio do servidor Lucas Barbosa, entrou em contato com a empresa, por ligação e aplicativo de mensagens (whatssapp), informando sobre a essencialidade do item para o funcionamento dos órgãos municipais, como também que a administração estava sem estoque assim não podendo ficar sem o devido abastecimento, visto que, o pedido foi realizado com antecedência.
A empresa confirmou ter colocado o pedido como prioridade, mas por não ter o produto em estoque para entrega imediata, iriam aguardar chegar em seu estoque para poder enviar o material até a data limite de 17/11/2023.
Ressalto que, a empresa já havia sido notificada, pelo setor de Gestão de Contratos, em 25/07/2023 pelo mesmo motivo.
Como o pedido foi enviado no dia 26/10/2023 e o prazo para entrega do objeto de acordo com a ata de registro de preços é de 05 (cinco) dias, a empresa terá até o dia 10/11/2023 como prazo final para realizar a entrega, uma vez que, nesta data totalizam 15 (quinze) dias de prazo desde do envio da ordem de fornecimento, tempo suficiente para realização da entrega. E caso não aconteça até a data prevista, que a empresa fique ciente que serão aplicadas as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

Pilar/AL, 08 de novembro de 2023.

***NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**
Fernando Jose Dos Santos
**Código Identificador:**F941A654

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 140/2023**

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 140/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 1030-020/2023.
Objeto: SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE UM BEBDOURO, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,09 de novembro de 2023.

***FABIANO RODRIGUES DE LIMA***
Portaria Nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

**Publicado por:**
Fabiano Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**E563A914

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 221, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionados(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0901-0023/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Hilda Bertoldo de Viveiros Candido
CPF: 122.660.354-87
Cargo: Assistente Social
Período de Utilização: Saída: 15/11/2023 – Retorno: 18/11/2023
Quantidade de Diárias: 4 (quatro) diárias
Valor de cada diária: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Valor total das diárias: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Destino: Maceió (AL) / São Carlos (SP) – São Carlos (SP) / Maceió (AL)
Motivo da requisição das diárias: Apresentação do artigo no CBEE 10° Congresso Brasileiro de Educação Especial e Encontro Nacional de Pesquisadores da Educação Especial.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária - Pessoa Civil), Fonte: 15000000.

***CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE***
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

**Publicado por:**
Veridiana de Almeida
**Código Identificador:**4C6A3A15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 222, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionados(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0901-0024/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Dayane Dayse Gonçalo dos Santos
CPF: 077.270.724-35
Cargo: Técnica de Educação Inclusiva
Período de Utilização: Saída: 15/11/2023 – Retorno: 18/11/2023
Quantidade de Diárias: 4 (quatro) diárias
Valor de cada diária: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Valor total das diárias: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Destino: Maceió (AL) / São Carlos (SP) – São Carlos (SP) / Maceió (AL)
Motivo da requisição das diárias: Participação em congresso nacional com apresentação de trabalho científico resultado do projeto municipal.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária - Pessoa Civil), Fonte: 15000000.

***CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE***
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

**Publicado por:**
Veridiana de Almeida
**Código Identificador:**908F07B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 223. DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionados(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0828-0071/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Lucienne Viginia Rocha
CPF: 787.014.734-68
Cargo: Psicóloga
Período de Utilização: Saída: 15/11/2023 – Retorno: 18/11/2023
Quantidade de Diárias: 4 (quatro) diárias
Valor de cada diária: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Valor total das diárias: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Destino: Maceió (AL) / São Carlos (SP) – São Carlos (SP) / Maceió (AL)
Motivo da requisição das diárias: Participação em congresso nacional com apresentação de trabalho científico resultado do projeto municipal de Pilar.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária - Pessoa Civil), Fonte: 15000000.

***CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE***
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

**Publicado por:**
Veridiana de Almeida
**Código Identificador:**17D2F986

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 141/2023**

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº 1107-0011/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LINHA BRANCA: ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,09 de novembro de 2023.

***FABIANO RODRIGUES DE LIMA***
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

**Publicado por:**
Fabiano Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**E74B8A2E

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO**
**TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023**

Às 09:41 horas do dia 09 de novembro de 2023, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 022/2023, referente ao Processo nº 2023.0707.0019, pela Comissão Permanente de Licitação e a Procuradoria Municipal, a autoridade competente, Sra. ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no Resultado de Julgamento.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento de viagens para atender as necessidades pelas Secretarias Municipais de Porto Calvo/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, à empresa V D - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA, nome fantasia LIONS TOUR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.212.364/0001-96, cuja taxa de administração ficou definido em 2% (dois por cento).

Porto Calvo/AL, 09 de novembro de 2023.

***ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA***
Prefeita

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**A569AB9D

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 028/2023 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS),** cujo objeto é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de uniformes esportivos destinados às Secretarias Municipais de Porto Calvo/AL, em favor da empresa MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 26.722.490/0001-23, no valor total de R$ 224.172,50 (duzentos e vinte e quatro mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Porto Calvo/AL, 09 de novembro de 2023.

***ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA***
Prefeita

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**FE0B50DD

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 029/2023 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS),** cujo objeto é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustível fóssil (álcool - item fracassado), para o atendimento das Secretarias Municipais de Porto Calvo/AL, em favor da empresa POSTO FERREIRA E JACINTO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 34.190.671/0001-84, cujo desconto ficou definido para o lote 01 em 1,30% sob a tabela da ANP, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Porto Calvo/AL, 09 de novembro de 2023.

***ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA***
Prefeita

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**7D5D921B

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 47/2023**

**SÚMULA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 106/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202309250062**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO;

**CONTRATADO: LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.985.184/0001-99, situada na Rua JOSE BERNARDINO, 97, TERREO LOJA 01, VILA CABRAL, CAMPINA GRANDE/PB. CEP: 58.408.027.

**BASE LEGAL:** ART. 25, INCISO II C/C ART. 13, III DA LEI FEDERAL Nº 8666/93;

**OBJETO:** Contratação de empresa para apresentação artística em **comemoração 21 de novembro dia da Nossa Senhora da Apresentação à Padroeira, do Município de Porto Calvo/AL**, com "**LUAN E FORRÓ ESTILIZADO**", conforme proposta de preço.

**VALOR**: **R$ 100.000,00 (cento mil reais)**.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE**

1.12.0100.27.812.0001.1.017 – Incentivo a Cultura através de Shows em Datas Comemorativas
1.22.0100.13.122.0001.1.024 – Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Cultura
1.22.0100.13.122.0001.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
1.03.0100.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração.

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.3.3.9.0.39.23.00.00.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

**SIGNATÁRIOS:** ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA E CRISTAL PRODUÇÕES LTDA – ME.

***EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Emisson Luis Nascimento Rocha
**Código Identificador:**41DA4441

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO**
**3º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 01/2021.**

**RATIFICAÇÃO**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA** o Terceiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo do contrato nº 01/2021, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, SOB REGIME DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE TAREFAS CERTAS E DETERMINADAS, COM CRONOGRAMA, PRAZOS E QUANTIDADE DE PESSOAL PREVIAMENTE APROVADO DE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS DEMAIS ÓRGÃOS DESTE MUNICÍPIO**, em favor da cooperativa **MODERNIZA – COOPERATIVA DE TRABALHO, SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS,** inscrita no CNPJ sob nº 17.524.309/0001-83, sediada na Rua Barão de Penedo, nº 187, Sala 403, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-340, neste ato representada por sua presidente a Sra. **Lucilene Ramos de Lima Ferraz,** portadora da Cédula de Identidade sob o nº 1150661011 SSP/BA e CPF (MF) sob nº 043.114.175-43, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo determinando que se proceda à publicação.

PUBLIQUE-SE.

Porto Calvo, 19 de outubro de 2023.

**Eronita Spósito Leão e Lima**
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL**

PROCEDIMENTO LICITATORIO– **3º Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 01/2021.**
**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, SOB REGIME DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE TAREFAS CERTAS E DETERMINADAS, COM CRONOGRAMA, PRAZOS E QUANTIDADE DE PESSOAL PREVIAMENTE APROVADO DE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS DEMAIS ÓRGÃOS DESTE MUNICÍPIO**, em favor da empresa **MODERNIZA – COOPERATIVA DE TRABALHO, SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54.

CONTRATADA: **MODERNIZA – COOPERATIVA DE TRABALHO, SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS,** inscrita no CNPJ sob nº 17.524.309/0001-83, sediada na Rua Barão de Penedo, nº 187, Sala 403, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-340, com quantitativo e valor total igual ao contrato original, sobre o benefício econômico efetivamente proporcionado ao município. Firmado em: 19/10/2023. Vigência: **12 (doze) meses,** Signatários: Eronita Sposito Leão e Lima e Lucilene Ramos de Lima Ferraz.

**Publicado por:**
Emisson Luis Nascimento Rocha
**Código Identificador:**0A88076C

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 050/2023. Pregão Eletrônico 030/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 35.457.127/0001-19. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS** para atender as necessidades do público do poder executivo do município de Porto Calvo/AL. Valor total registrado R$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2002. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 09 de novembro de 2023.

***ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA***
Prefeita

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**77F26E19

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 49/2023**

**A PREFEITA DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, SRª ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**, no uso de suas atribuições legis que lhe confere a Lei e com fulcro no art. 68 da Lei Orgânica.

**DECRETA**:

**Art. 1º**- É declarada de interesse público, para fins de desapropriação à DESAPROPRIOAÇÃO de um terreno com medição total de 541,84 m2, situado na **RUA DO VARADOURO, NA VILA DOS BANCÁRIOS, EM TERRAS DO SITIO MANGUABA, ZONA RURAL URBANA DESTA CIDADE**, tendo em vista **a localização**, no qual tem como objetivo a aquisição do referido terreno para complemento de construção da área lagunar, para fins culturais e turísticos da cidade, medindo de frente 15 metros; 34,84 metros pelo lado esquerdo; 38,37 metros pelo lado direito e 15,52 metros de fundos**, devidamente registrado no Livro nr 2 - BC. Fls. 156. Matrícula 6553 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Calvo/AL, conforme documentos em anexo.**

**Art. 2º**- A referida área é de propriedade pertencente ao **Sr. ANTÔNO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG de nº 31.846.479-9 SECC-RJ, portador do CPF/MF sob o nº 110.878.034-20, e **Srª LINÉA CARMO DOS SANTS OLIVEIRA**, PENSIONISTA , RG 31.772.613-1 SECC-RJ, CPF 259.577.914-15, residentes e domiciliados no Loteamento cidade de Japaratinga s/n, centro Japaratnga – AL.

**ART.3º** Fica a expropriante autorizada invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores.

**Art. 4º**- A despesa decorrente deste Decreto se dará por pagamento de justa indenização.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogada as disposições e contrário.

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2023.

***ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA***
Prefeita

***FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA***
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

**JUSTIFICATIVA DA DESAPROPRIAÇÃO**

O Município declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras de 541,84m² (quinhentos e quarenta e um vírgula oitenta e quatro metros quadrados), devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Calvo/AL. Trata-se de imóvel localizado na zona urbana. Como todos os imóveis rurais ou urbanos podem sofrer desapropriação pelo Município, cumpre que a Administração Pública regularize, por meio de processo expropriatório, a desapropriação da área para fins de construção, complementando a área para construção da orla lagunar do Município, tendo como objetivo atender a população de todo Município com uma área para fins culturais, turísticos e artísticos da cidade. Reforça a conveniência e a oportunidade na desapropriação para fins de utilidade pública a possibilidade de acordo entre as partes no que tange aos valores avençados para a correspondente indenização.
Nesse sentido, o interesse público na desapropriação também surge na medida em que o registro do imóvel será regularizado, permitindo a municipalidade dê uma finalidade razoável ao imóvel no qual servirá para construção da orla lagunar. Isto, posto, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.132/62 e do Decreto – Lei 3.365/41.

Porto Calvo/AL, 07 de novembro de 2023.

***ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA***
Prefeita

**Publicado por:**
Emisson Luis Nascimento Rocha
**Código Identificador:**F6DC0BBC

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 023/2023 DE 01º DE NOVEMBRO DE 2023.

> "Reajusta o limite da renda *per capta* fixado no art. 4º, I da Lei Municipal nº 228 de 15 de junho de 2021 e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição da República Federativa do Brasil.
**Considerando** o aumento exponencial da inflação desde o início da pandemia do COVID – 19, a consequente alta nos preços dos alimentos, combustíveis, eletrodomésticos e itens em geral, o que prejudica fortemente a qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
**Considerando** que a redação do art. 12 da Lei Municipal nº 228/2021 autoriza o Chefe do Executivo Municipal a reajustar o limite de renda *per capta* fixado, bem como o valor do benefício, previstos nos art. 4º, I e art. 7º, respectivamente, desde que atendidas todas as famílias compreendidas na faixa original.

**Decreta:**
**Art. 1º**: O limite de renda *per capta* originalmente previsto no art. 4º, I da Lei Municipal 228/2021 como de R$ 170,00 (cento e setenta reais) passa a ser de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com a publicação deste decreto, devendo o referido aumento abranger todas as famílias que já estão sendo beneficiadas, bem como aquelas que sejam contempladas em eventual momento futuro.

**Art. 4º:** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Real do Colégio, 01º de novembro de 2023.

***ALDO ÊNIO BORGES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorena Maria Ferreira Tavares
**Código Identificador:**087EE6CF

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 – ZÉ LICA

A Prefeitura Municipal de Quebrangulo torna púbica a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Chamamento Público de Fomento e Premiação destinado a selecionar e premiar projetos culturais, obedecendo condições no edital, cuja cópia encontra-se disponível no site http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/ . O período de inscrição é de 13 a 24 de novembro de 2023.

***MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA***
Prefeito

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023 – PROF. JOSÉ QUITERIO DA SILVA
A Prefeitura Municipal de Quebrangulo torna púbica a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Chamamento Públicodestinado a concessão de apoio a produções audiovisuais, capacitação e qualificação no audiovisual, como fomento cultural, obedecendo condições no edital, cuja cópia encontra-se disponível no site http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/ . O período de inscrição é de 13 a 24 de novembro de 2023.

***MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luan Cortez Toscano Barbosa
**Código Identificador:**F2FCAFDD

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° **062/2022** – PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2022 – 4ªchamada. OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Caps,** Fornecedor Registrado: **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ sob o n°** 09.617.964/0001-58, Valor da Ata R$ 31.196,50 (trinta e um mil e cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação, A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 09 de novembro de 2023.

***ALINE CARNEIRO/***
Gestora de Contratos.

**Publicado por:**
Aline Carneiros Dos Santos
**Código Identificador:**2F706DC2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de **MEDICAMENTOS** Processo **Nº 0920.0024/2023**. para suprir as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO.** Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 48 horas, 02 (dois) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 09 de novembro de 2023.

***FÁTIMA TENÓRIO***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Cesar Luis Ramalho Leite
**Código Identificador:**06550B17

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2023**

O Prefeito do Município de RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições, torna pública a revogação do certame Pregão Eletrônico n° 041/2023, destinado a Aquisição de produtos pedagógicos e lúdicos (brinquedotecas, kits pedagógicos/educativos) com ênfase no incentivo à leitura de crianças da educação infantil e estudantes do ensino fundamental e educação especial, haja vista motivos de interesse público, devidamente justificado nos autos, pela Secretaria solicitante. Fundamentação Legal: Art. 50 do Decreto Federal n° 10.024/19 e aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93. A íntegra do processo pode ser solicitada através do e-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 09 de novembro de 2023.

***GILBERTO GONÇALVES DA SILVA.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Joelmir Douglas de Lima Pinto
**Código Identificador:**CA16A0EF

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO**

| | |
|---|---|
| PROCESSO: | 08290034/2023 |
| INTERESSADO: | SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE |
| ASSUNTO: | REALIZAÇÃO DE EXAMES |

**RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa n° 08290034/2023 – realização de exame, processo administrativo, nº 08290034/2024. CONTRATADA: **UROMED S/S.,** inscrita no CNPJ sob nº 02.939.989/0001-29, no valor de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, juntamente com a Controladoria Geral do Município. Fundamentação Legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Remeto os autos à Secretaria de Saúde para ciência, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 03 de novembro de 2023.

***GILBERTO GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Joelmir Douglas de Lima Pinto
**Código Identificador:**F4647173

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 09.11.0013/2023
Pregão Eletrônico nº 57/2023-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 57/2023-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 09.11.0013/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

***CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**8EF1AFC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº PE57/2023-1 – Processo nº 09.11.0013/2023 – Pregão Eletrônico nº 57/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: J. MÁRIO A. DASMACENO (CNPJ 19.295.877/0001-85) – Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo - GLP (LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 9 e 10) – Valor global: R$ R$ 267.410,00 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e dez reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE57/2023-2 – Processo nº 09.11.0013/2023 – Pregão Eletrônico nº 57/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: AMJ COMERCIO DE GAS GLP LTDA (CNPJ 06.991.581/0001-57) – Objeto: : Registro de preços para aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo - GLP (LOTES 6 e 8) – Valor global: R$ R$ 14.800,00 (quatorze mil oitocentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE57/2023-3 – Processo nº 09.11.0013/2023 – Pregão Eletrônico nº 57/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: AGUAS CLARAS LTDA (CNPJ 13.097.371/0001-85) – Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo - GLP (LOTE 7) – Valor global: R$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinqüenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**49265253

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**

Considerando a análise e julgamento da proposta, documentos de habilitação, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2023.1009.0007.01, do Pregão Eletrônico n.º 036/2023.

**RESOLVE:**

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, o registro de preços para futura e aquisição de pães destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do Mundaú/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, à empresa JOSE WEVERTON PIMENTEL TORRES LTDA inscrita no CNPJ sob o 40.630.172/0001-63, no valor total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Santana do Mundaú, 09 de novembro de 2023.

***ISABELLE NUNES DE LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**7B1B81EA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023**

Extrato de Contrato nº 055/2023. Pregão Eletrônico nº 033/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú; CNPJ 12.332.979/0001-84. Contratada: MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.035.491/0001-22. Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e operacionais dos órgãos de Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI. Do Valor R$: Percentual de desconto final ficou definido em 15,10% (quinze vírgula dez porcento), no valor total com o desconto de R$ 1.270.944,23 (hum milhão, duzentos e setenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos). Data da assinatura: 09/11/2023. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 8.666/93 e decreto nº 10.520/02.

Santana do Mundaú/AL, 09 de novembro de 2023.

***ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES***
Prefeito

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**AA1D96B7

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 045/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2023

Processo: 2023.0815.0005.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa JOSE WEVERTON PIMENTEL TORRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.630.172/0001-63, com sede na Vila Kennedy, no 10, Bairro: Centro, Santana do Mundaú/AL, CEP: 57840-000, representante legal Sr. JOSE WEVERTON PIMENTEL TORRES, proprietário, portador da Carteira de habilitação nº 05678785280 e do CPF nº 07'1.090.354-50, contato: (82) 9 8114-3560, e-mail: manuelcontabilidade@gmail.com.

Objeto: Registro de Preços para eventual é a pães para compor o cardápio da merenda escolar destinados aos alunos da rede municipal de Santana do Mundaú/AL.

Valor global R$ 42.240,00 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 09 de novembro de 2023.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 09 de novembro de 2023.

***ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES***
Prefeito

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**F9586B88

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;
CONTRATADA: A empresa GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.273.378/0001-88, com sede na Av. Sergio Luis Pessoa Braga, n.º 6161, Lote 15, Quadra 02, Antares, Maceió/AL, CEP.: 57.048-025, e-mail:gsserviceauto@gmail.com, representada por LARISSA CARNAÚBA DE OLIVEIRA, Brasileira, Solteira, Representante Legal, inscrita no CPF/MF sob nº 084.847.734-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;
Objeto do Contrato: é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS, pertencentes a frota de veículos do Poder Executivo de Santana do Mundaú/AL.
Valor do Contrato: é de R$ R$ 1.154.500,00 (hum milhão, cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).
OBJETO DO TERMO ADITIVO: é a prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contatos a partir do prazo anteriormente acordado.
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Funcional Programática: 12.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Funcional Programática: 12.361.0003.2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE.

Funcional Programática: 12.361.0003.2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – GEITE.
Funcional Programática: 12.361.0003.2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE.
Funcional Programática: 12.361.0003.4002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%.
Funcional Programática: 10.122.0008.6001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional Programática: 10.122.0008.6002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional Programática: 10.301.0008.6003 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO.
Funcional Programática: 10.302.0008.6010 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - TETO MUNIC DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR.
Funcional Programática: 08.122.0005.8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Funcional Programática: 08.122.0006.8011 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Funcional Programática: 20.122.0007.2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRET MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Funcional Programática: 15.122.0009.2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO.
Funcional Programática: 26.122.0002.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRASPORTE.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 0010.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 0010.00.000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.
Data da Assinatura: 08 de novembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 09 de novembro de 2023.

***ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES***
Prefeito

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**0E5B8F82

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**NOTIFICAÇÃO N.º 001/2023**

**Ilmo. Sr. Representante legal da Empresa AQUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.274.793.0001-06, com sede na rua Jose Carlos Freire Machado, 338, Simeao Machado, Solonópole-CE CEP.: 63620000**

**NOTIFICANTE:** O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, brasileiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL**.**
**NOTIFICADA:** a empresa AQUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.274.793.0001-06, com sede na rua Jose Carlos Freire Machado, 338, Simeao Machado, Solonópole-CE CEP.: 63620000, contato: (41) 9969-7233/ (41) 9996-22717 e com o seguinte endereço eletrônico: aguatop@aguatop.com.br

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
**Considerando** os termos da Ata de Registro de Preços n°. 047/2023, oriunda do Processo Licitatório n°. 2023.0825.0001.01 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 033/2023, cujo objeto é Registro de Preços visando a aquisição de PRODUTOS QUÍMICOS destinados ao município de Santana do Mundaú/AL, na qual essa empresa se figura como fornecedora registrada;
**Considerando** que a cláusula quinta do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico de n.º 033/2023, que regula o local e o prazo de fornecimento, estabelece o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos produtos, a ser contado após a emissão da competente NAF – Nota de Autorização de Fornecimento.
**Considerando** que desde o dia 31 de outubro, foi encaminhado a nota de empenho juntamente com a Ordem de Fornecimento para a Notificada executasse o objeto contratado, passados 07 (sete) dias da aquisição não recebemos o produto;
**Considerando** que ao adquirir um produto ou serviço, o consumidor tem a legítima expectativa de receber adequado ao uso de acordo com as expectativas geradas na aquisição, ou seja, sem a necessidade de qualquer adaptação, e principalmente, que este não possua nenhum defeito ou algum vício que lhe diminua o valor ou que o impossibilite de utilizá-lo normalmente;
No entanto, ultrapassados 07 (sete) dias, o Notificante não tem qualquer notícia da entrega do produto, razão pela qual, requer uma resposta.
**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na cláusula oitava da aludida ata e nos artigos 86 e 87 da Lei n°. 8.666/93.
**Resolve NOTIFICAR** a empresa **AQUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 30.274.793.0001-06, com sede na rua Jose Carlos Freire Machado, 338, Simeao Machado, Solonópole-CE CEP.: 63620000, contato: (41) 9969-7233/ (41) 9996-22717 e com o seguinte endereço eletrônico: aguatop@aguatop.com.br, para que:
cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além da abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública municipal; ou

apresente justificativa devidamente fundamentada, no prazo improrrogável de **48h (quarenta e oito horas)**, após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Santana do Mundaú/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da ata de registro de preços n°. 132/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/ama/

Santana do Mundaú, 09 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

***JOSÉ CARLOS ALVES CARLOTA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**8D5108EF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SEGUNDO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do

Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de SEGURO INTEGRAL DOS VEÍCULOS de propriedade da frota das Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 09 de novembro de 2023.

***SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**3393A31F

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

### SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
### PORTARIA Nº 304/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

**PORTARIA Nº 304/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **PAULLYNE SANTANTA BRITO**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora, a quantia de 01 (uma) diária no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Santana do Ipanema/AL, no período de 09/11/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido na II JORNADA ITINERANTE DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO INTERMUNICIPAL.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 08 de novembro de 2023.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 304/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto Dos Santos
**Código Identificador:**EE41180E

### SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
### PORTARIA Nº 305/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

**PORTARIA Nº 305/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **BARBARA GABRYELLA FELIX SILVA**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, a quantia de 01 (uma) diária no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Santana do Ipanema/AL, no período de 09/11/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido na II JORNADA ITINERANTE DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO INTERMUNICIPAL.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 08 de novembro de 2023.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 305/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto Dos Santos
**Código Identificador:**B6C5477A

### SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
### PORTARIA Nº 306/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

**PORTARIA Nº 306/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **MARCELO RENE RODRIGUES DA SILVA**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, exercendo a função de presidente da CPL de a quantia de 02 (duas) diárias no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 09/11/2023 a 10/11/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no **Curso de prática na implantação da lei 14.133/2021.**
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 08 de novembro de 2023.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 306/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto Dos Santos
**Código Identificador:**63A9FDFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 307/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 307/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **MAXWELLY MAZZONI DE ABREU GAIA ROCHA DOS SANTOS**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, exercendo a função de membro da comissão permanente de licitação**,** a quantia de 01 (uma) diária no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 09/11/2023 a 10/11/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no **Curso de prática na implantação da lei 14.133/2021.**
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 08 de novembro de 2023.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 307/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto Dos Santos
**Código Identificador:**426CAAEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 308/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 308/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **Jária Pereira Ricardo**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo de Vice-Prefeita a quantia de 05(cinco) diárias no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face às despesas de viagem a cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 13/11/2023 a 17/11/2023, no 61º CBGO.
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 09 de novembro de 2023.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 308/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto Dos Santos
**Código Identificador:**35E526C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa JG SHOW LTDA CNPJ: 43.099.846/0001-33, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Francisco de Assis Cavalcanti número 663, Andar 1, sala 663. Cidade Universitária Petrolina – PE. CEP: 56.328-800. Tendo como representante Alberto Salomão Cavalcante Simões, portador do CPF: 061.072.774-30. Com fulcro no art. 25, III da Lei da Lei 8.666/93 – inexigibilidade de licitação, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão: 02, unidade Orçamentaria; 0008 Secretaria municipal de Cultura, esporte e Lazer Atividade: 13.392.0006.2013, Manutenção das Atividades das Festividades Cívicas, Culturais, Tradicionais e Religiosas. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**551A4D6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº 002.022.271023
Contrato INEX nº 072/2022
Parte: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscritas no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 e FULL SERVICE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 05.121.459/0001-67.Tendo como representante Cláudio da Silva Costa, portador do CPF: 030.428.758-70
Objeto: Contratação a prestação a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical da Banda Roupa Nova, para os 65 anos de Emancipação Política do Município de São José da Tapera.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(Trinta)dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 09 de novembro 2023.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Sr. Cláudio da Silva Costa, pelo Contratado.

**Publicado por:**
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**070DC31B

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

**SETOR DE COMPRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**
**ESTADO DE ALAGOAS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado uma vez que este é de suma importância para a

administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM O PRAZO DE 48 HORAS** MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL.
Interessados solicitar o anexo no e-mail: compras2019slq@gmail.com.

São Luiz do Quitunde, 09 de NOVEMBRO de 2023.

***GENALDO NASCIMENTO DOS SANTOS***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Genaldo Nascimento Dos Santos
**Código Identificador:**5D850CE3

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023

Pregão Eletrônico nº 29/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto**:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ**28.779.013/0001-20.

Valor Registrado: com os lotes: 2, 3, 4, 5, 8, 11, 12, 16, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 no valor total de R$132.901,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos e um reais).

Firmado em 07/11/2023
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM E DAVID GUIMARÃES MARTIN**

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

Pregão Eletrônico nº 29/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto**:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **MZ BERNARDI EIRELI, CNPJ**02.418.125/0001-61.

Valor Registrado: com os lotes: 6, 7, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21 no valor total de R$36.306,00 (trinta e seis mil e trezentos e seis reais).

Firmado em 07/11/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM E SADI LUIZ BERNARDI**

**Publicado por:**
Morgana Bernadi Leite
**Código Identificador:**0C1F43AD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023

Pregão Eletrônico nº 30/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de expediente, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL

Fornecedora Registrada: COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.371.127/0001-43

Valor Registrado: Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 no valor total de R$186.637,50 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Firmado em 07/11/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA

**Publicado por:**
Morgana Bernadi Leite
**Código Identificador:**D3E8E8E8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

Pregão Eletrônico nº 25/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Satuba/AL

Fornecedora Registrada: **RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.111.920/0001-27**

Valor Registrado: Lotes: 1 no valor total de R$ 392.550,00 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Firmado em 07/11/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e JOSÉ RICARDO MOTA RAGO

**Publicado por:**
Morgana Bernadi Leite
**Código Identificador:**650BA6C3

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO PE Nº 164/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 164/2023, que tem por objeto Registro de Preços para a Aquisição de Instrumentos Cirúrgicos, em favor da empresa: **APG COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 20.182.918/0001-06, vencedora dos itens 01, 24 e 46, perfazendo um total de R$ 26.592,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais); **ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 04.956.527/0001-45, vencedora dos itens 02, 03, 08, 09, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 28, 30, 31, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 51, 53, 57 e 59, perfazendo um total de R$ 95.180,39 (Noventa e cinco mil, cento e oitenta reais e trinta e nove centavos); **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob n° 24.564.626/0001-99, vencedora dos item 04, perfazendo um total de R$ 1.650,00 (Mil seiscentos e cinquenta reais); **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 08.697.852/0001-91, vencedora dos itens 06, 15, 27, 29, 33, 35, 44, 48, 49, 50, 52, 54 e 58, perfazendo um total de R$ 31.612,00 (Trinta e um mil, seiscentos e doze reais); **O.S. DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 32.975.060/0001-16, vencedora dos itens 07, 16, 26, 32, 45, 47 e 56, perfazendo um total de R$ 22.771,20 (Vinte e dois mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos);com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 07 de novembro de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**57FD8448

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 029/2022
**ARP nº 13.12-01/2022** Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Cirurgica Recife Comercio e Representações LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.236.193/0001-84. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos e correlatos. Valor: **R$ 3.524.244,57 (três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2022.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
HUMBERTO JORGE PALMEIRA
Secretaria Municipal de Saúde – INTERVENIENTE
CARLOS HENRIQUE MOURA DA SILVA
Cirurgica Recife Comercio e Representações LTDA– FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Traipu/AL, 16 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
**Código Identificador:**7137D658

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento do Setor de Compras informa que está**recebendo cotações para o processo abaixo**descrito:**Processo nº 10260015/2023. Objeto: Aquisição de cadeiras odontológicas com mocho.**Envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail:setordecompras.traipu@gmail.com

**Publicado por:**
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
**Código Identificador:**C9CDB5CD

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

### SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 108/2023
Processo nº 04100016/2023
Pregão Eletrônico nº 039/2023
Fornecedor Registrado: **T.M.T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.666.165/0001-09
Valor global estimado de sua proposta de **R$ 52.270,40 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos).**
Objeto: registro de preços para aquisição de material de música
Data de assinatura: 08/11/2023
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa/
***JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/***
Prefeito

Secretaria Municipal de Assistência Social/
***KATIANE CALHEIROS AMORIM SANTOS/***
Órgão Gerenciador

T.M.T.Instrumentos Musicais LTDA/
Contratada/
***GILBERTO OSCAR SOLER CARNELÓS /***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
**Código Identificador:**9994717E

### SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 109/2023
Processo nº 04100016/2023
Pregão Eletrônico nº 039/2023
Fornecedor Registrado: **OLIVEIRA G9 LTDA**, inscrito no CNPJ nº 14.666.012/0001-01
Valor global estimado de sua proposta de **R$ 4.749,00 (quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais).**
Objeto: registro de preços para aquisição de material de música
Data de assinatura: 09/11/2023
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa/
***JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/***
Prefeito

Secretaria Municipal de Assistência Social/
***KIATIANE CALHEIROS AMORIM SANTOS/***
Órgão Gerenciador

Oliveira G9 LTDA/
Contratada/
***GILBERTO OLIVEIRA SOUZA/***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
**Código Identificador:**80EE37D9

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 110/2023
Processo nº 04100016/2023
Pregão Eletrônico nº 039/2023
Fornecedor Registrado: **PEDRO G. FERNANDES - ME**, inscrito no CNPJ nº 08.945.027/0001-69
Valor global estimado de sua proposta de **R$ 29.928,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e oito reais).**
Objeto: registro de preços para aquisição de material de música
Data de assinatura: 08/11/2023
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/Kiatiane Calheiros Amorim Santos/Órgão gerenciador
PEDRO G. FERNANDES - ME /Contratada/ Pedro Geraldo Fernandes/Representante legal.

**Publicado por:**
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
**Código Identificador:**327A1BBC

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EDITAL DE PREMIAÇÃO À CURTAS-METRAGENS E VIDEOCLIPES COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

EDITAL DE PREMIAÇÃO À CURTAS-METRAGENS E VIDEOCLIPES COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.
O presente edital destina-se à premiação de curtas-metragens e videoclipes produzidos por agentes culturais do município de Branquinha-AL.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Branquinha, através da Secretaria de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a premiação de curtas-metragens e videoclipes produzidos por agentes culturais do município de Branquinha, observadas as categorias descritas no item 8.
1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 62.121,17 (Sessenta e dois mil, cento e vinte e um e dezessete centavos), dividido entre as categorias elencadas no item 8 deste Edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
13.392.0012.2055 – Apoio ao Audiovisual para Curta Metragem e Videoclipes
13.392.0012.2056 – Manutenção e Apoio ao Cinema Itinerante
13.392.0012.2057 – Manutenção e Apoio ao Festival de Mostras de Audiovisual
13.392.0012.2058 – Manutenção de Apoio a Cultura Popular
2.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente ou sede (matriz) no município de Branquinha há pelo menos 2 (dois) anos.
3.2 O agente cultural pode ser:
I. Pessoa física;
II. pessoas jurídicas com atuação no segmento cultural.
III. Coletivo/Grupo, com atuação no segmento cultural, sem CNPJ e representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II.
4. COTAS
4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
4.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo
direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo IV.
4.8 Os coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – Os grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
II – Os coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas; e
III – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
4.9 O grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 O proponente pode se inscrever neste edital de 6 a 9 de novembro de 2023.
7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve entregar toda a documentação obrigatória relatada no item 7, das 8h às 13h no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Branquinha, localizada no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Platô III - S/N.
7.2 O agente cultural proponente deve entregar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo I).
b) Em se tratando de pessoa física ou Grupo Coletivo sem CNPJ: RG, CPF,
Comprovante de Residência e Conta Corrente.
c) Em se tratando de pessoa jurídica: CNPJ; Comprovante de domicilio; Estatuto social e Conta Corrente.
d) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;
e) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Branquinha de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
f) Proposta da produção (curta-metragem ou videoclipe) conforme modelo disponível no Anexo III.
g) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo II;
7.3 O candidato à premiação só poderá se inscrever em uma categoria e só poderá ser contemplado com um prêmio.
7.4 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
7.5 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
8. CATEGORIAS
8.1 As categorias deste edital estão de acordo com o Inciso I do art. 6º da LPG:
apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe.
8.2 CURTA-METRAGEM
8.2.1 Este edital contemplará a produção 7 (sete) curtas-metragens à cerca da história e da cultura do município de Branquinha-AL, com duração de até 15 minutos.
8.3 VÍDEOCLIPE
8.3.1 Este edital contemplará a produção de 3 (três) videoclipes destinados às categorias de música e dança.

8.4 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

| CATEGORIA S | QUANTIDA- DE DE VAGAS POR AMPLA CONCOR- RÊNCIA | COTAS (PESSOAS NEGRAS) | QUANTI- DADE TOTAL DE VAGAS | VALOR MÁXIMO POR PESSOA | VALOR TOTAL DA CATEGO- RIA |
|---|---|---|---|---|---|
| CURTA- METRAGEM | 6 | 1 | 7 | R$ 6.731,59 | R$ 47.121,17 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| VIDEOCLIPE | 2 | 1 | 3 | R$ 5.000,00 | R$ 15.000,00 |

9. ETAPAS DO EDITAL

9.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Avaliação, seleção e habilitação das candidaturas: fase de análise dos documentos do proponente, descritas no tópico 7.2.

10. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS
10.1 A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Branquinha, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 11 deste edital.
10.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada proponente é atribuída em função desta
comparação.
10.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por 5 membros, sendo: 1 (um) representante da Secretaria de Cultura; 1 (um) profissional do audiovisual; 1 (um) representante do poder executivo municipal; e 2 (dois) membros da comunidade histórico cultural local.
10.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.
10.5 A Comissão de Seleção será coordenada pelo representante do Secretaria de Cultura do Município.
10.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
10.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
10.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no item 11 deste edital.
10.9 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado à Comissão Julgadora deste edital.

10.10 Os recursos de que tratam o item 10.8 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias uteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
10.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
10.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site oficial da prefeitura do município www.branquinha.al.gov.br

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | | |
|---|---|---|
| Identificação do Critério | Descrição do Critério | Pontuação Máxima |
| A | Qualidade da produção – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. | 25 |
| B | Relevância da produção para o cenário cultural do município de Branquinha – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Branquinha. | 25 |
| C | Coerência com a proposta do edital - A análise deverá avaliar se a produção está de acordo com a proposta do edital, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados. | 25 |
| D | Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. | 25 |
| PONTUAÇÃO TOTAL: | | 100 |

12. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

12.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta, poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
12.1.2 Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados à categoria com maior número de inscrições.
13. CRONOGRAMA

| PERÍODO | ETAPAS |
|---|---|
| Publicação do edital | 08 novembro de 2023 |
| Período de inscrições | 13 a 15 de novembro de 2023 |
| Divulgação dos inscritos e das vagas remanejadas (se houver) | 20 de novembro de 2023 |
| Análise dos documentos e da proposta | 20 a 22 de novembro de 2023 |
| Publicação dos resultados | 23 de novembro de 2023 |
| Prazo para recursos | 27 a 28 de novembro de 2023 |
| Análise dos recursos | 29 de novembro de 2023 |
| Publicação do resultado final | 04 de dezembro de 2023 |

14. ETAPA DE PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO

14.1 Após a divulgação do resultado final, os selecionados aguardarão o pagamento do prêmio.
14.2 Tendo recebido o recurso, os selecionados terão 15 (quinze) dias para realizarem a produção das propostas inscritas e as entregarem na Secretaria de Cultura, por meio de pendrive no formato MP4.
14.3 As produções entregues passarão por análise. Aquelas que forem deferidas serão apresentadas no Festival de Mostras Audiovisuais, que será realizado em praça pública, com data a ser definida pela Secretaria de Cultura do município.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS
15.2 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site www.branquinha.al.gov.br. Demais informações podem ser obtidas através do email
cultura@branquinha.al.gov.br.
15.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

15.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
15.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site www.branquinha.al.gov.br e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Branquinha.

15.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do secretário de cultura esporte e turismo Jefferson dos santos silva, CPF 068.504.844-60 15.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

15.9 O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o município de Branquinha de qualquer responsabilidade civil ou penal.
15.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade conforme a vigência de execução do recurso recebido, através da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
15.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site www.branquinha.al.gov.br
Anexo I - Formulário de Inscrição
Anexo II - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo III – Modelo da proposta
Anexo IV - Declaração étnico-racial

Branquinha - AL, 08 de novembro de 2023.

***JEFFERSON DOS SANTOS SILVA***
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. Categoria que deseja se inscrever:
AUDIOVISUAL
( ) Curta-metragem
Título: _____
( ) Videoclipe
Título: _____
DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Coletivo / Grupo sem CNPJ representado por Pessoa Física
(. ) Pessoa Jurídica
PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo: _____
Nome artístico ou nome social (se houver): _____
CPF: _____
RG: _____
Data de nascimento: ____/____/____
E-mail: _____
Celular (WhatsApp): _____
Endereço completo: _____
CEP: 57830-000
Cidade: Branquinha
Estado: Alagoas
Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana
( ) Zona rural
( ) Comunidades quilombolas
Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Rurais
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional. Qual? _____
Gênero:
( ) Masculino
( ) Feminino
( ) Transgênero
( ) Outro: _____
( ) Não informar
Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta

( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Outro: _____
Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos
Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Outro: _____
Vai concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas)?
( ) Sim ( ) Não
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Poeta
( ) Escritor
( ) Declamador
( ) Artesão
( ) Pintor
( ) Desenhista
( ) Fotógrafo
( ) Cinegrafista
( ) Roteirista
( ) Músico
( ) Cantor
( ) Compositor
( ) Dançarino

( ) Ator
( ) Pesquisador
( ) Outro: _____
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo: _____
Ano de Criação: _____
Quantas pessoas fazem parte do coletivo? _____
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
_____
PARA PESSOA JURIDICA
Razao Social: _____
Nome artístico ou nome social (se houver): _____
CNPJ: _____
E-mail: _____
Celular (WhatsApp): _____
Endereço completo:
_____

CEP: 57830-000
Cidade: Branquinha
Estado: Alagoas

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO: _____
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
_____
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
RG. _____
CPF: _____
E-MAIL: _____
CELULAR: _____
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| NOME DO INTEGRANTE | DADOS PESSOAIS | ASSINATURAS |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |

_____, _____ de _____ de 2023

ANEXO III
PROPOSTA AUDIOVISUAL
Categoria: ( ) curta-metragem ( ) videoclipe
Título:
Autor da proposta:
Descrição:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)
Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.
_____
Assinatura

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**19AC1099

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023
APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.
O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do município de Branquinha-AL.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Branquinha, através da Secretaria de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).
1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais das Demais Áreas da Cultura que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Branquinha, observadas as categorias descritas no item 8 deste edital.
1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 34.255,68 (Trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco e sessenta e oito centavos), dividido entre as categorias elencadas no item 8 deste Edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
13.392.0012.2055 – Apoio ao Audiovisual para Curta Metragem e Videoclipes
13.392.0012.2056 – Manutenção e Apoio ao Cinema Itinerante
13.392.0012.2057 – Manutenção e Apoio ao Festival de Mostras de Audiovisual
13.392.0012.2058 – Manutenção de Apoio a Cultura Popular
2.3 O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do município de Branquinha, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.
2.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.
3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Branquinha há pelo menos 2 (dois) anos.
3.2 O agente cultural pode ser:
I. Pessoa física;
II. pessoas jurídicas com atuação no segmento cultural.
III. Coletivo/Grupo, com atuação no segmento cultural, sem CNPJ e representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II.
4. COTAS
4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas
seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
4.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo IV.
4.8 Os coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – Os grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
II – Os coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas; e
III – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
4.9 O grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.
5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.
6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 O proponente pode se inscrever neste edital de 6 a 9 de novembro de 2023.
7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve entregar toda a documentação obrigatória relatada no item 7, das 8h às 13h no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Branquinha, localizada no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Platô III - S/N.
7.2 O agente cultural proponente deve entregar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo I).
b) Em se tratando de pessoa física ou Grupo Coletivo sem CNPJ: RG, CPF,
Comprovante de Residência e Conta Corrente.
c) Em se tratando de pessoa jurídica: CNPJ; Comprovante de domicilio; Estatuto social
e Conta Corrente.
d) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o
agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;
e) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Branquinha de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

f) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo II;
7.3 O candidato à premiação só poderá se inscrever em uma categoria e só poderá ser contemplado com um prêmio.
7.4 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
7.5 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
8. CATEGORIAS
8.1 As categorias deste edital estão de acordo com o art. 8º da LPG: apoio às demais áreas da cultura.
8.2 Este edital contemplará artistas das seguintes categorias: ARTESANATO, ARTES PLÁSTICAS, REPENTE e LITERATURA, cujas produções sejam relevantes para o cenário artístico e cultural do município de Branquinha, considerando também as suas trajetórias artísticas e culturais.
8.3 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES: 28.600,00

| CATEGORIAS | QUANTIDA- DE DE VAGAS POR AMPLA CONCOR-RÊNCIA | COTAS (PESSOAS NEGRAS) | QUANTI- DADE TOTAL DE VAGAS | VALOR MÁXIMO POR PESSOA | VALOR TOTAL DA CATEGO-RIA |
|---|---|---|---|---|---|
| ARTESANATO | 8 | 2 | 10 | R$ 1.500,00 | R$ 15.000,00 |
| ARTES PLÁSTICAS | 2 | 1 | 3 | R$ 1.200,00 | R$ 3.600,00 |
| LITERATURA | 4 | 1 | 5 | R$ 2.000,00 | R$ 10.000,00 |
| REPENTE | 4 | 1 | 5 | R$ 1.040,86 | R$ 5.204,33 |

9. ETAPAS DO EDITAL
9.1 A seleção dos agentes culturais submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Avaliação, seleção e habilitação das candidaturas: fase de análise dos documentos do proponente, descritas no tópico 7.2.
10. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS
10.1 A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Branquinha, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 11 deste edital.
10.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada proponente é atribuída em função desta comparação.
10.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por 5 membros, sendo: 1 (um) representante da Secretaria de Cultura; 2 (dois) profissionais do audiovisual; e 2 (dois) membros da comunidade histórico cultural local, sendo 1 (um) remanescente quilombola.
10.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.
10.5 A Comissão de Seleção será coordenada pelo representante da Secretaria de Cultura do Município.
10.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
10.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
10.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
10.9 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado à Comissão Julgadora deste edital.
10.10 Os recursos de que tratam o item 10.8 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias uteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
10.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
10.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site oficial da prefeitura do município www.branquinha.al.gov.br .
11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | | |
|---|---|---|
| Identificação do Critério | Descrição do Critério | Pontuação Máxima |
| A | Qualidade da produção – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. | 25 |
| B | Relevância da produção para o cenário cultural do município de Branquinha – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Branquinha. | 25 |
| C | Coerência com a proposta do edital - A análise deverá avaliar se a produção está de acordo com a proposta do edital, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados. | 25 |
| D | Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. | 25 |
| PONTUAÇÃO TOTAL: | | 100 |

12. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
12.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta, poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
12.1.2 Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados à categoria com maior número de inscrições.
13. CRONOGRAMA

| PERÍODO | ETAPAS |
|---|---|
| Publicação do edital | 08 novembro de 2023 |
| Período de inscrições | 13 a 15 de novembro de 2023 |
| Divulgação dos inscritos e das vagas remanejadas (se houver) | 20 de novembro de 2023 |
| Análise dos documentos | 21 a 22 de novembro de 2023 |
| Publicação dos resultados | 23 de novembro de 2023 |

| | |
|---|---|
| Prazo para recursos | 27 a 28 de novembro de 2023 |
| Análise dos recursos | 29 de novembro de 2023 |
| Publicação do resultado final | 04 de dezembro de 2023 |

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
14.2 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site www.branquinha.al.gov.br. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@branquinha.al.gov.br.

14.3 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
14.4 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
14.5 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site www.branquinha.al.gov.br e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Branquinha.
14.6 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do secretário de cultura esporte e turismo Jefferson dos santos silva, CPF 068.504.844-60
14.7 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
14.8 O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o município de Branquinha de qualquer responsabilidade civil ou penal.
14.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade conforme a vigência de execução do recurso recebido, através da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
14.10 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site www.branquinha.al.gov.br .
Anexo I - Formulário de Inscrição
Anexo II - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo III - Declaração étnico-racial

Branquinha - AL, 08 de novembro de 2023.

***JEFFERSON DOS SANTOS SILVA***
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Categoria que deseja se inscrever:
( ) Artesanato
( ) Artes plásticas
( ) Festival de Poesia Popular
DADOS DO PROPONENTE:
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Coletivo / Grupo sem CNPJ representado por Pessoa Física
PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo: _____
Nome artístico ou nome social (se houver): _____
CPF: _____
RG: _____
Data de nascimento: ____/____/____
E-mail: _____
Celular (WhatsApp): _____
Endereço completo:
_____
CEP: 57830-000
Cidade: Branquinha
Estado: Alagoas
Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana
( ) Zona rural
( ) Comunidades quilombolas
Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Rurais
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional. Qual? _____
Gênero:
( ) Masculino
( ) Feminino
( ) Transgênero
( ) Outro: _____
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:

( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Outro: _____
Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos
Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Outro: _____
Vai concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas)?
( ) Sim ( ) Não
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Poeta
( ) Escritor
( ) Declamador
( ) Artesão
( ) Pintor
( ) Desenhista
( ) Fotógrafo
( ) Cinegrafista
( ) Roteirista
( ) Músico
( ) Cantor
( ) Compositor
( ) Dançarino
( ) Ator
( ) Pesquisador
( ) Outro: _____
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo: _____
Ano de Criação: _____
Quantas pessoas fazem parte do coletivo? _____
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
_____
PARA PESSOA JURIDICA
Razao Social: _____
Nome artístico ou nome social (se houver): _____
CNPJ: : _____
E-mail: _____
Celular (WhatsApp): _____

Endereço completo:

_____
CEP: 57830-000
Cidade: Branquinha-AL
Estado: Alagoas

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO: _____
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
_____
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
RG. _____
CPF: _____
E-MAIL: _____
CELULAR: _____
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| NOME DO INTEGRANTE | DADOS PESSOAIS | ASSINATURAS |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

_____, _____ de _____ de 2023

ANEXO III
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)
Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
_____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
Assinatura

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**418F4640

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para o **Aquisição de bombas hidráulicas,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura.** Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacoespmca@outlook.com / cotacoespmca@gmail.com, Tel./Whats: (82) 99131-9206/ 82 991748784. Prazo para entrega da cotação 16/11/2023 (quinta-feira) até as 17h00min.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QNTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **BOMBA SUBMERSA ¾ CV** - DESCRIÇÃO: BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS PROFUNDOS - SÉRIE SPP INDICADA PARA POÇOS TUBULARES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4" (101,6MM) TSR; MODELO COM BOCAL E INTERMEDIÁRIA EM TERMOPLÁSTICO, POTÊNCIA: 3/4 CV NÚMERO DE ESTÁGIOS: 9 AMT MAX.: 82 MCA; BOCAL DE DESCARGA (TUBULAÇÃO ELEVAÇÃO): 1½". | UND | **3** | | |
| 2 | **BOMBA SUBMERSA 1 CV** - DESCRIÇÃO: BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS PROFUNDOS – SÉRIE SPP INDICADA PARA POÇOS TUBULARES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4" (101,6MM) TSR; MODELO COM BOCAL E INTERMEDIÁRIA EM TERMOPLÁSTICO, POTÊNCIA: 1 CV NÚMERO DE ESTÁGIOS: 11, AMT MAX.: 103 MCA, BOCAL DE DESCARGA (TUBULAÇÃO ELEVAÇÃO): 1½". | UND | **9** | | |
| 3 | **BOMBA SUBMERSA 3 CV** – DESCRIÇÃO: MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES, BOMBA UTILIZADA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM POÇOS PROFUNDOS TUBULARES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4", FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA USO RESIDENCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA, SISTEMAS DE ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO, MINERAÇÃO E RESERVATÓRIOS; POTÊNCIA: 3 CV; ESPECIFICAÇÕES DE ACOPLAGEM COM MOTOR DE ACORDO COM A NORMA NEMA; ROTOR DE FLUXO RADIAL; BOCAL DE SAÍDA 1 1/2" COM ROSCA BSP; DIÂMETRO MÍNIMO DO POÇO: 4"; VAZÃO MÁXIMA: 6,5 M³/H (PRESSÃO: 68 M.C.A); VAZÃO MÍNIMA: 1,5 M³/H (PRESSÃO: 166 M.C.A); BOMBEADOR COMPOSTO POR: CORPO DE SUCÇÃO, CORPO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO, DIFUSOR E ROTOR DE TECNOPOLÍMERO INJETADO. | UND | **7** | | |
| 4 | **BOMBA SUBMERSA 5 CV** – DESCRIÇÃO: BOMBA SUBMERSA UTILIZADA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, DRENAGEM DE ÁGUA LIMPA, ELEVATÓRIAS DE ÁGUA TRATADA, FONTES, REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO E SISTEMAS DE PRESSURIZAÇÃO. POTÊNCIA (HP/KW): 5,5/4,10; NÚMERO DE ESTÁGIOS: 16; REFRIGERAÇÃO: OP4 ÓLEO; D MÁX(MM): 97; POL BSP: 2"; | UND | **7** | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CORPO: INOX; VAZÃO MÁXIMA: 18 M³/H (PRESSÃO M.C.A: 23,0); VAZÃO MÍNIMA: 4,8 M³/H (PRESSÃO M.C.A: 122,0). | | | | |
| 5 | **BOMBA SUBMERSA 5,5 CV** – DESCRIÇÃO: BOMBA SUBMERSA UTILIZADA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, DRENAGEM DE ÁGUA LIMPA, ELEVATÓRIAS DE ÁGUA TRATADA, FONTES, REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO E SISTEMAS DE PRESSURIZAÇÃO. POTÊNCIA (HP/KW): 5,5/4,10; NÚMERO DE ESTÁGIOS: 16; REFRIGERAÇÃO: OP4 ÓLEO; D MÁX(MM): 97; POL BSP: 2"; CORPO: INOX; VAZÃO MÁXIMA: 18 M³/H (PRESSÃO M.C.A: 23,0); VAZÃO MÍNIMA: 4,8 M³/H (PRESSÃO M.C.A: 122,0). | UND | **9** | | |
| 6 | **BOMBA SUBMERSA 7 CV** – DESCRIÇÃO: BOMBA UTILIZADA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM POÇOS PROFUNDOS TUBULARES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6", FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA USO RESIDENCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA, PRESSURIZAÇÃO DE REDE HIDRÁULICA, SISTEMAS DE ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO E MINERAÇÃO E RESERVATÓRIOS. POTÊNCIA: 7 CV; ACOPLAGEM POR SISTEMA DE CHAVETA; ROTOR DE FLUXO RADIAL; BOCAL DE SAÍDA 1 ½" COM ROSCA BSP; VAZÃO: 3,6 A 9 M³/H; ALTURA MANOMÉTRICA: 14,5 A 443 M.C.A; DIÂMETRO MÍNIMO DO POÇO: 6"; VAZÃO MÁXIMA: 3,6 M³/H (PRESSÃO: 118 M.C.A); VAZÃO MÍNIMA: 9 M³/H (PRESSÃO: 222 M.C.A); BOMBEADOR COMPOSTO POR: CORPO DE SUCÇÃO, CORPO DE ESTÁGIO, MANCAL SUPERIOR/INTERMEDIÁRIO E CORPO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FERRO FUNDIDO E ROTOR E EIXO DE AÇO INOX; | UND | **4** | | |
| 7 | **BOMBA SUBMERSA 9 CV** – DESCRIÇÃO: BOMBA UTILIZADA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM POÇOS PROFUNDOS TUBULARES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6", FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA USO RESIDENCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA, PRESSURIZAÇÃO DE REDE HIDRÁULICA, SISTEMAS DE ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO E MINERAÇÃO E RESERVATÓRIOS. POTÊNCIA: 9 CV; ACOPLAGEM POR SISTEMA DE CHAVETA; ROTOR DE FLUXO RADIAL; BOCAL DE SAÍDA 2 ½" COM ROSCA BSP; VAZÃO: 12 A 24 M³/H; ALTURA MANOMÉTRICA: 7 A 347 M.C.A; DIÂMETRO MÍNIMO DO POÇO: 6"; VAZÃO MÁXIMA: 12 M³/H (PRESSÃO: 66 M.C.A); VAZÃO MÍNIMA: 24 M³/H (PRESSÃO: 157 M.C.A); BOMBEADOR COMPOSTO POR: CORPO DE SUCÇÃO, CORPO DE ESTÁGIO, MANCAL SUPERIOR/INTERMEDIÁRIO E CORPO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FERRO FUNDIDO, ROTOR E EIXO DE AÇO INOX; | UND | **2** | | |
| 8 | **BOMBA SUBMERSA 10 CV** – DESCRIÇÃO: BOMBA UTILIZADA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, DRENAGEM DE ÁGUA LIMPA, ELEVATÓRIAS DE ÁGUA TRATADA, FONTES, REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO E SISTEMAS DE PRESSURIZAÇÃO. POTÊNCIA (HP/KW): 10,0/4,10; NÚMERO DE ESTÁGIOS: 29; REFRIGERAÇÃO: OP4 ÓLEO; DIÂMETRO MÁX(MM): 97; POL BSP: 2"; CORPO: INOX; VAZÃO MÁXIMA: 18 M³/H (PRESSÃO M.C.A: 48,0); VAZÃO MÍNIMA: 4,8 M³/H (PRESSÃO M.C.A: 225,0). | UND | **2** | | |
| 9 | **BOMBA SUBMERSA 12 CV** – DESCRIÇÃO: MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES UTILIZADA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM POÇOS PROFUNDOS TUBULARES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6", FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA USO RESIDENCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA, PRESSURIZAÇÃO DE REDE HIDRÁULICA, SISTEMAS DE ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO E MINERAÇÃO E RESERVATÓRIOS. POTÊNCIA: 12 CV; ACOPLAGEM POR SISTEMA DE CHAVETA; ROTOR DE FLUXO RADIAL; BOCAL DE SAÍDA 2 ½" COM ROSCA BSP; VAZÃO: 12 A 24 M³/H; ALTURA MANOMÉTRICA: 7 A 347 M.C.A; DIÂMETRO MÍNIMO DO POÇO: 6"; VAZÃO MÁXIMA: 12 M³/H (PRESSÃO: 88 M.C.A); VAZÃO MÍNIMA: 24 M³/H (PRESSÃO: 170 M.C.A); BOMBEADOR COMPOSTO POR: CORPO DE SUCÇÃO, CORPO DE ESTÁGIO, MANCAL SUPERIOR/INTERMEDIÁRIO E CORPO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FERRO FUNDIDO, ROTOR E EIXO DE AÇO INOX. | UND | **5** | | |
| 10 | **BOMBA SUBMERSA 15 CV** – DESCRIÇÃO: MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES, BOMBA UTILIZADA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM POÇOS PROFUNDOS TUBULARES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6", FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA USO RESIDENCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA, SISTEMAS DE ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO, MINERAÇÃO E RESERVATÓRIOS; POTÊNCIA: 15 CV; ACOPLAGEM POR SISTEMA DE CHAVETA; ROTOR DE FLUXO RADIAL; BOCAL DE SAÍDA 2 ½" COM ROSCA BSP; VAZÃO: 12 A 24 M³/H; ALTURA MANOMÉTRICA: 7 A 347 M.C.A; DIÂMETRO MÍNIMO DO POÇO: 6"; VAZÃO MÁXIMA: 12 M³/H (PRESSÃO: 104 M.C.A); VAZÃO MÍNIMA: 24 M³/H (PRESSÃO: 201 M.C.A); | UND | **5** | | |
| 11 | **MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 2 CV** – DESCRIÇÃO: MODELO BC-92 GB, MOTOR 2CV 2 PÓLOS, MONOFÁSICO, 60HZ, SUCÇÃO 1.1/4" (ROSCA BSP P/CANO 40MM), RECALQUE: 1" (ROSCA BSP P/CANO 32MM), VAZÃO ALTURA MINIMA 12 MCA: 16.300L/H, VAZÃO ALTURA MÁXIMA 32 MCA: 8.000L/H, SUCÇÃO MÁX.: 8 MCA, ROTOR EM ALUMÍNIO 136MM. | UND | **2** | | |
| 12 | **BOMBA CENTRÍFUGA 3,0 CV** – DESCRIÇÃO: MONOFÁSICA 110/220V BC-92S 1B ROTOR 143 MM MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS MONOESTÁGIO SÉRIE BC-92 S1; TIPO: CENTRÍFUGA; POTÊNCIA: 3 CV; MOFOFÁSICA (110V/220V); MODELO: BC-92S 1B; BOCAIS COM ROSCA BSP; CARACOL DA MOTOBOMBA DE FERRO FUNDIDO GG-15; ROTOR FECHADO DE ALUMÍNIO; SELO MECÂNICO CONSTITUÍDO DE AÇO INOX AISI-304, BUNA N, GRAFITE E CERÂMICA; MOTOR ELÉTRICO IP-21 COM FLANGE INCORPORADA, 2 POLOS, 60 HZ; ROTOR DE BRONZE E SELO MECÂNICO DE VITON®; TEMPERATURA MÁXIMA DO LÍQUIDO BOMBEADO: 70ºC. | UND | **3** | | |
| 13 | **BOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO 5 CV** – DESCRIÇÃO: MODELO BC-21. BOCAIS COM ROSCA BSP; CARACOL DA BOMBA DE FERRO FUNDIDO GG-20; INTERMEDIÁRIO DE FERRO FUNDIDO GG-15; ROTOR DE FERRO FUNDIDO GG-15; SELO MECÂNICO CONSTITUÍDO DE AÇO INOX AISI-304, BUNA N, GRAFITE E CERÂMICA ; MOTOR ELÉTRICO IP-55, 2 POLOS, 60 HZ; MODELO R: BOCAIS ROSCADOS ; MODELO F: BOCAIS FLANGEADOS | UND | **3** | | |
| 14 | **BOMBA DE ESGOTAMENTO 1 CV** – DESCRIÇÃO: INDICADAS PARA INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS COMO: DRENAGENS DE VALAS, GARAGENS, SUBSOLOS, PISCINAS, CISTERNAS E TANQUES. FÁCIL INSTALAÇÃO E REMOÇÃO. PASSAGEM LIVRE DE SÓLIDOS ATÉ 15MM DE DIÂMETRO. POTÊNCIA DO MOTOR: 1CV; AMT MAX.: 8MCA (MOD.2060 E 2063); 18MCA (MOD. 2101 E 2103); VAZÃO MÁXIMA: 27.000 LITROS/HORA; TUBULAÇÃO ELEVAÇÃO: 2 POL | UND | **3** | | |
| 15 | **BOMBA DE ESGOTAMENTO AUTO ASPIRANTE 3 CV** – DESCRIÇÃO: BOMBA AUTOASPIRANTE BCA-40 1 1/2 3 CV MONOFÁSICA 110/220V, IDEAL PARA DRENAGEM DE ÁGUAS SERVIDAS E PLUVIAIS, REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO, CAPTAÇÃO FLUVIAL, BOMBEAMENTO DE EFLUENTES NÃO FIBROSOS, AGRICULTURA E INDÚSTRIAS. MOTOR WEG IP-21, 2 POLOS. POTÊNCIA: 3 CV; - DIÂMETRO DE SUCÇÃO: 1 1/2 (POL); DIÂMETRO DE RECALQUE: 1 1/2 (POL); PRESSÃO MÁXIMA SEM VAZÃO: 33 M.C.A (3,3 KG); VAZÃO MÁXIMA: 24,9 M³/H (PRESSÃO: 8 M.C.A); VAZÃO MÍNIMA: 3,0 M³/H (PRESSÃO: 32 M.C.A); DIÂMETRO ROTOR: 136 MM; BOCAIS COM ROSCA BSP; CORPO DO BOMBEADOR, INTERMEDIÁRIO E ROTOR DE FERRO FUNDIDO GG-15; DIFUSOR DE FERRO NODULAR GGG-50; SELO MECÂNICO CONSTITUÍDO DE AÇO INOX AISI-304, BUNA N, GRAFI TE E CERÂMICA; MOTOR ELÉTRICO IP-21, 2 POLOS, 60 HZ. | UND | **3** | | |
| 16 | **BOMBA HIDRÁULICA SUBMERSA DE 900 V -** IDEAL PARA POÇOS E CISTERNAS, POTENCIA MÍNIMA DE 430 WATTS, FREQUÊNCIA A PARTIR 55 HZ, VAZÃO MÉDIA ENTRE 2500 A 700 LITROS/HORA, SUBMERSA MÁXIMA A PARTIR DE 19 METROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | UND | **16** | | |
| 17 | **BOMBA HIDRÁULICA SUBMERSA DE 800 V** - IDEAL PARA POÇOS E CISTERNAS, POTENCIA MÍNIMA DE 350 WATTS, FREQUÊNCIA A PARTIR 50 HZ, VAZÃO MÉDIA ENTRE 2000 A 500 LITROS/HORA, SUBMERSA MÁXIMA A PARTIR DE 19 METROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | UND | **21** | | |
| 18 | **BOMBA D'ÁGUA MONOESTÁGIO 2CV, SEM INTERMEDIÁRIO** - VAZÃO MÁXIMA: 15,3 M³/H (PRESSÃO: 12 M.C.A), VAZÃO MÍNIMA: 3,1 M³/H (PRESSÃO: 42 M.C.A), PRESSÃO MÁXIMA SEM VAZÃO: 44 M.C.A (4,4 KG), POTÊNCIA: 2 CV, Ø ROTOR: 158 MM, Ø SUCÇÃO: 1 1/2 (POL), Ø RECALQUE: 1 (POL), ROTOR FECHADO DE ALUMÍNIO, BOCAIS COM ROSCA BSP, CARACOL DA MOTOBOMBA DE FERRO FUNDIDO GG-15, SELO MECÂNICO CONSTITUÍDO DE AÇO INOX AISI-304, BUNA N, GRAFITE E CERÂMICA, TEMPERATURA MÁXIMA DO LÍQUIDO BOMBEADO: 70ºC, MONOFÁSICA 220V, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | UND | **7** | | |
| 19 | **BOMBEADOR 3 CV 11 ESTÁGIOS** - DESCRIÇÃO: BOMBEADOR 4R8PB-11 3.0 CV, PEÇA PARA SUBSTITUIÇÃO DO BOMBEADOR DANIFICADO OU MONTAGEM DE CONJUNTO DE BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA. DIÂMETRO DA BOMBEADOR: 4"; ESTÁGIOS: 11; RECALQUE: 1.1/2". | UND | **5** | | |
| 20 | **BOMBEADOR 5 CV 19 ESTÁGIOS** - DESCRIÇÃO: BOMBEADOR 4R8PB-18 5.0 CV, PEÇA PARA SUBSTITUIÇÃO DO BOMBEADOR DANIFICADO OU MONTAGEM DE CONJUNTO DE BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA. DIÂMETRO DA BOMBEADOR: 4"; ESTÁGIOS: 19; RECALQUE: 1.1/2"; TENSÃO: N/A. | UND | **5** | | |

***ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA***
Comissão Permanente de Licitação

Núcleo de Cotação

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**5F1FC19A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para o **Prestação de serviços de publicações em jornais oficiais e de grande circulação,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.** Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacoespmca@outlook.com / cotacoespmca@gmail.com, Tel./Whats: (82) 99131-9206/ 82 991748784. Prazo para entrega da cotação 14/11/2023 (terça-feira) até as 17h00min.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QNTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **Publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas –** DOE - de anúncios de notas, editais, portarias, avisos, decisões, citações, extratos de contratos, termo aditivo, relatórios financeiros e contábeis, ratificação, homologação e outros materiais de interesse do Município de Campo Alegre/AL, sob a medida centímetro/coluna, compreendendo 1x8cm, com fonte: Time New Roman no tamanho 8. | CM/ COLUNA | **112** | | |
| 02 | **Publicação em Jornal de Grande Circulação** - de anúncios de notas, editais, portarias, avisos, decisões, citações, extratos de contratos, termo aditivo, relatórios financeiros e contábeis, ratificação, homologação e outros materiais de interesse do Município de Campo Alegre/AL, sob medida de centímetro/coluna, compreendendo 1x9,6. com fonte: Time New Roman no tamanho 7,5. | CM/ COLUNA | **980** | | |
| 03 | **Publicação no Diário Oficial da União – DOU** - de anúncios de notas, editais, portarias, avisos, decisões, citações, extratos de contratos, termo aditivo, relatórios financeiros e contábeis, ratificação, homologação e outros materiais de interesse do Município de Campo Alegre/AL, sob medida de centímetro/coluna compreendendo 1x9cm, com fonte: Calibri, no tamanho 9. | CM/ COLUNA | **112** | | |

***ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA***
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Cotação

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**A11F61F0

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, localizada na José Belarmino - Centro - Coité do Nóia - AL, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene pessoal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA - CNPJ nº 12.198.719/0001-68.

| **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** RP 400192023 - 17/10/2023 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| VENCEDOR: KARLA KAROLINE FONTES MENESES | | | | | | |
| **CNPJ:** 37.937.325/0001-05 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 1 | CREME PARA PENTEAR INFANTIL – capacidade aprox. 200 ml – Creme para pentear, sem enxague, para todos os tipos de cabelo. Embalagem com aproximadamente 200ml | VENEZA KIDS | Und | 192 | 4,72 | 906,24 |
| 2 | SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 200 ML. Sabonete de glicerina hipoalérgico. Composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diamino tetracético dissódico, ácido etidrônico, etc. Teor de voláteis: 16%. Embalagem de 200 ml. | DOYTH | Und | 240 | 6,84 | 1.641,60 |
| 3 | COLÔNIA INFANTIL: Colônia infantil, com perfume suave, composição: álcool neutro especial, apresentação em frasco de 200 ml. | VENEZA KIDS | Und | 96 | 5,95 | 571,20 |
| 4 | CONDICIONADOR INFANTIL: Condicionador infantil Neutro 200ml, fragrância suave e ph balanceado, dermatologicamente testado e totalmente livre de corantes, evitando a irrtação dos olhos durante o uso. | VENEZA KIDS | Und | 192 | 5,65 | 1.084,80 |
| 5 | SHAMPOO INFANTIL: Shampoo infantil Neutro 200ml, fragrância suave e ph balanceado, dermatologicamente testado e totalmente livre de corantes, evitando a irritação dos olhos durante o uso. | VENEZA KIDS | Und | 288 | 5,76 | 1.658,88 |
| 6 | HASTE FLEXÍVEL, material haste:plástico, tipo haste:com ranhuras, material ponta:algodão, características adicionais:com 2 pontas – tipo contonete – cx com 75 unid | USE IT | Und | 240 | 1,21 | 290,40 |
| 8 | TOALHA UMEDECIDA: Toalha Umedecida pacote contendo entre 40 e 50 Unidades testadas dermatologicamente, medindo 19cm x 14cm Desenvolvida especialmente para pele delicada do bebê. Fórmula suave enriquecida com extratos de aloe vera e lanolina. Composição do produto: Aqua, sodium laureth sulfate disodim laureth sulfosuccinate, aloe barbadensis extract, butylene glycol, PEG–75 lanolin, parfum, diazolidinyl, urea, methylparaben, tetrasodium EDTA, citric acid, citronellol, cinnamyl alcohol, alpha isomethyl lanone, linalool, coumarin | USE IT | Und | 240 | 4,12 | 988,80 |
| 9 | POMADA ANTIASSADURA INFANTIL – Pomada para prevenção de assaduras. Produto deverá apresentar fórmula que proteja o bebê das assaduras, mantendo a hidratação natural da pele, através do estabelecimento de uma barreira mecânica entre a pele do bebê, a urina e as fezes, evitando que estas entrem em contato com a pele, causando assaduras. O produto deverá possuir cheiro agradável e ser fácil de espalhar e de remover. Embalagem contendo no mínimo 90 gr. Produto deverá ser dermatologicamente testado. Qualidade equivalente ou superior às marcas: Bepantol, Hipoglós e Dermodex Prevent. | TURMINHA DA BAGUN??A | Und | 240 | 10,95 | 2.628,00 |
| 10 | FRALDA DESCARTÁVEL, tipo: hipoalergênico, tipo formato: anatômico, tamanho: P, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário: infantil, uso: algodão não desfaça quando molhado, pacote com 72 unid | LIPPY BABY | Und | 80 | 39,60 | 3.168,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | FRALDA DESCARTÁVEL, tipo: hipoalergênico, tipo formato: anatômico, tamanho: M, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário: infantil, uso:algodão não desfaça quando molhado, pacote com 68 unid. | LIPPY BABY | Und | 120 | 40,80 | 4.896,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 17.833,92 |

| **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** RP 500192023 - 17/10/2023 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| VENCEDOR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA | | | | | | |
| **CNPJ:** 49.464.926/0001-27 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 15 | CREME DENTAL INFANTIL – Uso infantil com baixa abrasividade; peso mínimo 90gr; composto de flúor, lauril sulfato Sdoedio, sacarina sódica, água; sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol; sílica; fluoreto de sódio, corantes; em caixa papel cartão plastificada. Creme dental nos sabores morango, uva ou tutti–frutti. | ICECLEAN | Und | 240 | 4,28 | 1.027,20 |
| **TOTAL** | | | | | | 1.027,20 |

| **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** RP 300192023 - 17/10/2023 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| VENCEDOR: R. DE OLIVEIRA SOARES | | | | | | |
| **CNPJ:** 22.888.185/0001-55 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 13 | FRALDA DESCARTÁVEL, tipo: hipoalergênico, tipo formato: anatômico, tamanho: XG, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário: infantil, uso: algodão não desfaça quando molhado, pacote com 52 unid. | cremer | Und | 160 | 39,00 | 6.240,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 6.240,00 |

| **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** RP 200192023 - 17/10/2023 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| VENCEDOR: RPS SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA | | | | | | |
| **CNPJ:** 22.257.401/0001-64 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 12 | FRALDA DESCARTÁVEL, tipo: hipoalergênico, tipo formato: anatômico, tamanho: G, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário: infantil, uso:algodão não desfaça quando molhado, pacote com 60 unid. | MOLEKADA BABY | Und | 140 | 48,00 | 6.720,00 |
| 14 | FRALDA DESCARTÁVEL, tipo: hipoalergênico, tipo formato: anatômico, tamanho: XXG, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário: infantil, uso: algodão não desfaça quando molhado, pacote com 40 unid. | MOLEKADA BABY | Und | 180 | 36,00 | 6.480,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 13.200,00 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Coité do Nóia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura de Coité do Nóia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
37.937.325/0001-05
Valor: R$ 17.833,92
- LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
49.464.926/0001-27
Valor: R$ 1.027,20
- R. DE OLIVEIRA SOARES.
22.888.185/0001-55
Valor: R$ 6.240,00
- RPS SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA.
22.257.401/0001-64
Valor: R$ 13.200,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquarana.

***BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA*** -
Prefeito

**Publicado por:**
Weuller Douglas de Almeida Martins
**Código Identificador:**C7E6769A

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0811.003/2023**

**Partes:** PMMD e a empresa **G K S DA SILVA COMEDORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.908.785/0001-70.
**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, demais normas legais aplicáveis
**Objeto:** O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA CASAMENTO COMUNITÁRIO**, visando atender as necessidades da Prefeitura de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º **082/2022**.
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da **CONTRATADA**:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | BUFFET PARA CASAMENTO - CONFORME DESCRIÇÃO DO CARDÁPIO, CONSTANTE NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA | Própria | Pessoa | 1.790 | R$ 153,60 | R$ 274.944,00 |
| **VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 274.944,00 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais).** | | | | | | |

**Vigência:** Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
**Preço:** O valor global deste contrato é de **R$ 274.944,00 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais).**
**Data de Assinatura:** 08 de novembro de 2023.
**Signatários**:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE**
Greicy Kelly Soares Da Silva
**G K S DA SILVA COMEDORIA – CONTRATADA**

**Publicado por:**
Matheus Henrique de Farias Peixoto
**Código Identificador:**63ECBB14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0811.001/2023**

**Partes:** PMMD e a empresa **LUNA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.401.440/0001-04**.
**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, demais normas legais aplicáveis.
**Objeto:** O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO, COM ILUMINAÇÃO CÊNICA E CENOGRAFIA PARA EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL ESTADUAL E NACIONAL, COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, visando atender as necessidades da **Prefeitura de Marechal Deodoro/AL,** conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º **091/2023**.
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da **CONTRATADA**:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Instalação e montagem de **ÁRVORE NATALINA COM 21.50 METROS DE ALTURA E EFEITOS ESPECIAIS**. Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Unidade | 1 | R$ 195.925,40 | R$ 195.925,40 |
| 02 | Instalação e montagem de **ÁRVORE NATALINA COM 15 METROS DE ALTURA.** Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Unidade | 3 | R$ 125.174,56 | R$ 375.523,68 |
| 03 | Instalação e montagem de **ORNAMENTO LUMINOSO TRIDIMENSIONAL EM DESIGNE DE BOLA NATALINA COM 03 METROS DE DIÂMETRO.** Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Unidade | 12 | R$ 13.605,93 | R$ 163.271,16 |
| 04 | Instalação e montagem de **CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA COM 3.50M DE ALTURA X 3.00M DE LARGURA X 3.00M PROFUNDIDADE.** Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Unidade | 12 | R$ 10.884,74 | R$ 130.616,88 |
| 05 | Instalação e montagem de **ORNAMENTO LUMINOSO TRIDIMENSIONAL EM DESIGNE VARIADO SEM CAMADAS COM 4.00 METROS DE ALTURA X 2.00M DE LARGURA X 2.00M DE PROFUNDIDADE.** Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Unidade | 10 | R$ 9.796,27 | R$ 97.962,70 |
| 06 | Instalação e montagem de **ORNAMENTO LUMINOSO TRIDIMENSIONAL EM DESIGNE VARIADOS EM CAMADAS COM 2.90 METROS DE ALTURA X 1.20M DE LARGURA X 1.50M DE PROFUNDIDADE.** Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Unidade | 6 | R$ 10.884,74 | R$ 65.308,44 |
| 07 | Instalação de **ORNAMENTO LUMINOSO BIDIMENSIONAL EM FORMATO DE PAINEL COM DESIGNE DE FIGURAS ALUSIVAS AO EVENTO NATALINO COM 8 METROS QUADRADOS**. Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Unidade | 20 | R$ 5.442,37 | R$ 108.847,40 |
| 08 | Instalação de **ORNAMENTO LUMINOSO BIDIMENSIONAL EM FORMATO DE PAINEL COM DESIGNE DE FIGURAS ALUSIVAS AO EVENTO NATALINO COM 6 METROS QUADRADOS.** Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Unidade | 20 | R$ 2.721,19 | R$ 54.423,80 |
| 09 | Instalação de **ORNAMENTO LUMINOSO BIDIMENSIONAL EM FORMATO DE PAINEL COM DESIGNE DE FIGURAS ALUSIVAS AO EVENTO NATALINO COM 4 METROS QUADRADOS.** Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Unidade | 20 | R$ 4.353,90 | R$ 87.078,00 |
| 10 | Instalação de **ORNAMENTO LUMINOSO BIDIMENSIONAL EM FORMATO DE PAINEL COM DESIGNE DE FIGURAS ALUSIVAS AO EVENTO NATALINO COM 3 METROS QUADRADOS**. Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Unidade | 50 | R$ 2.721,19 | R$ 136.059,50 |
| 11 | Instalação de **ORNAMENTO LUMINOSO BIDIMENSIONAL EM FORMATO DE PAINEL COM DESIGNE DE FIGURAS ALUSIVAS AO EVENTO NATALINO COM 2 METROS QUADRADOS**. Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Unidade | 100 | R$ 2.068,10 | R$ 206.810,00 |
| 12 | Instalação de **ORNAMENTO LUMINOSO BIDIMENSIONAL EM FORMATO DE PAINEL COM DESIGNE DE FIGURAS ALUSIVAS AO EVENTO NATALINO COM 1 METRO QUADRADO.** Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Unidade | 100 | R$ 1.219,09 | R$ 121.909,00 |
| 13 | Instalação de **MAGUEIRA LUMINOSA TIPO LED FLEXÍVEL.** Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Metros | 5.000 | R$ 16,33 | R$ 81.650,00 |
| 14 | Instalação de **CONJUNTO DE DIODOS BLINDADOS EMISSORES DE LUZ (LED'S).** Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Unidade | 1.000 | R$ 59,87 | R$ 59.870,00 |
| 15 | Instalação de **TUBO SNOWLED COM 96 (NOVENTA E SEIS) UNIDADES DE DIODOS BLINDADOS EMISSORES DE LUZ (LED'S) EM SEQUENCIA METEOR.** Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Unidade | 1.000 | R$ 59,87 | R$ 59.870,00 |
| 16 | Instalação de **REFLETOR DE LED 100W.** Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Unidade | 800 | R$ 97,96 | R$ 78.368,00 |
| 17 | Instalação de **REFLETOR DE LED 200W.** Conforme especificação técnica no termo de referência | Própria | Unidade | 500 | R$ 119,73 | R$ 59.865,00 |
| 18 | Instalação de **LÂMPADA ESTROBO DE 10W DE ALTO BRILHO EM FLASH XÊNON TUBULAR OU LEDS.** Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Unidade | 500 | R$ 48,98 | R$ 24.490,00 |
| 19 | Instalação de **CONJUNTO UNIDADES DE PEÇAS LUZ (LED'S) EM FORMATO DE CASCATA OU CORTINA.** Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Unidade | 100 | R$ 283,00 | R$ 28.300,00 |
| 20 | Instalação de **ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO EM DESIGN DE BONECO DO PAPAI NOEL.** Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Unidade | 2 | R$ 9.796,27 | R$ 19.592,54 |
| 21 | Instalação de **ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO EM DESIGN DE BONECO DE SOLDADO DE CHUMBO**. Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Unidade | 4 | R$ 8.163,56 | R$ 32.654,24 |
| 22 | Instalação de **ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO EM DESIGN DE TORRE DE 3 CAIXAS DE PRESENTE.** Conforme especificação técnica no termo de referência | Própria | Unidade | 3 | R$ 7.619,32 | R$ 22.857,96 |
| 23 | Instalação de **ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO EM DESIGN DE TORRE DE 2 CAIXAS DE** | Própria | Unidade | 3 | R$ 5.986,61 | R$ 17.959,83 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **PRESENTE**. Conforme especificação técnica no termo de referência | | | | | |
| 24 | Instalação de **ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO EM DESIGN DE TORRE DE 4 BOLAS NATALINAS**. Conforme especificação técnica no termo de referência | Própria | Unidade | 3 | R$ 7.619,32 | R$ 22.857,96 |
| 25 | Instalação de **ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL DE ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO EM DESIGN DE CONJUNTO TRENÓ COM 4 RENAS GIGANTES**. Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Unidade | 1 | R$ 25.225,40 | R$ 25.225,40 |
| 26 | **ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.** | / | Horas | 400 | R$ 21,77 | R$ 8.708,00 |
| 27 | **ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES** | / | Horas | 400 | R$ 21,77 | R$ 8.708,00 |
| 28 | **GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG.** Conforme especificação técnica no termo de referência. | Bonevau | Horas | 220 | R$ 108,85 | R$ 23.947,00 |
| 29 | **PROJETO ARQUITETÔNICO E DECORATIVO.** | Própria | Horas | 1 | R$ 43.538,98 | R$ 43.538,98 |
| 30 | **LUZ CÊNICA PARA DECORAÇÃO: USO EXTERNO, COM POTÊNCIA DE 1000W, EM ALTURA DE ATÉ 6M, VOLTAGEM 220 VAC.** | Pwr LED | Ponto | 500 | R$ 32,65 | R$ 16.325,00 |
| 31 | **CAIXAS DE PRESENTES ILUMINADAS 1,20 MT A 1,50MT.** | Própria | Unidade | 12 | R$ 979,63 | R$ 11.755,56 |
| 32 | **CAIXAS DE PRESENTES ILUMINADAS 1,00 MT A 1,00 MT**. | Própria | Unidade | 12 | R$ 979,63 | R$ 11.755,56 |
| 33 | **LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27).** | Osram | Unidade | 1.000 | R$ 19,05 | R$ 19.050,00 |
| 34 | **PRESÉPIO COM 20 COMPONENTES.** | Própria | Unidade | 2 | R$ 9.796,27 | R$ 19.592,54 |
| 35 | **CASCATA FIXA DE 10 METROS COM 400 LEDS EM BRANCO QUENTE.** Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Unidade | 200 | R$ 51,70 | R$ 10.340,00 |
| 36 | **CASCATA FIXA DE 10 METROS COM 400 LEDS EM BRANCO FRIO.** Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Unidade | 200 | R$ 51,70 | R$ 10.340,00 |
| 37 | **RED FIXA DE 10 METROS COM 400 LEDS.** Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Unidade | 200 | R$ 65,31 | R$ 13.062,00 |
| 38 | **BOLA ARAMADA COM DETALHES DE FOLHAS, FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL.** Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Unidade | 12 | R$ 9.796,27 | R$ 117.555,24 |
| 39 | **PEÇA DECORATIVA NATALINA EM LED.** Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Unidade | 12 | R$ 8.163,56 | R$ 97.962,72 |
| 40 | **ESTRUTURA BIDIMENSIONAL.** Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Unidade | 50 | R$ 3.265,42 | R$ 163.271,00 |
| 41 | **INSTALAÇÃO EM CANTEIRO DA ORLA.** Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Unidade | 1 | R$ 19.031,09 | R$ 19.031,09 |
| 42 | **POSTES, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ENFEITE LUMINOSO EM FORMATO DE SINO.** Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Unidade | 100 | R$ 1.088,47 | R$ 108.847,00 |
| 43 | **FIG-115 – FIGURA NATALINA CARRUAGEM 3D INTERATIVA.** Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Unidade | 1 | R$ 39.457,20 | R$ 39.457,20 |
| 44 | **FV-84 – FIGURA ANIMAL VACA 3D.** Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Unidade | 1 | R$ 10.052,06 | R$ 10.052,06 |
| 45 | **FV-85 – FIGURA ANIMAL BURRO 3D.** Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Unidade | 1 | R$ 10.052,06 | R$ 10.052,06 |
| 46 | **FV-86 – FIGURA ANIMAL CAMELO 3D.** Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Unidade | 1 | R$ 10.052,06 | R$ 10.052,06 |
| 47 | **FV-19 – FIGURA PAPAI NOEL SENTADO PARA TRENÓ 3D.** Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Unidade | 1 | R$ 17.415,59 | R$ 17.415,59 |
| 48 | **FV-81 – FIGURA PASTOR COM CAJADO E OVELHA 3D.** Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Unidade | 5 | R$ 10.052,06 | R$ 50.260,30 |
| 49 | **FV-80 – FIGURA SAGRADA FAMÍLIA 3D.** Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Unidade | 5 | R$ 24.490,68 | R$ 122.453,40 |
| 50 | **FV-82 – FIGURA ANJO COM ASAS 3D.** Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Unidade | 5 | R$ 11.701,10 | R$ 58.505,50 |
| 51 | **FV-83 – FIGURA TRÊS REIS MAGOS 3D.** Conforme especificação técnica no termo de referência. | Própria | Unidade | 5 | R$ 29.933,05 | R$ 149.665,25 |
| **VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 3.449.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil reais)** | | | | | | |

**Vigência:** Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
**Preço:** O valor global deste contrato é de **R$ 3.449.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil reais).**
**Data de Assinatura:** 08 de novembro de 2023.
**Signatários**:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE**
Adriane Luna da Silva Cunha
**LUNA EMPREENDIMENTOS LTDA – CONTRATADA**

**Publicado por:**
Matheus Henrique de Farias Peixoto
**Código Identificador:**B523AA50

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO - OBRAS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO E PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO NO ALTO CRISTO REDENTOR NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE.

Em sessão do dia 08 (Oito) do mês de Novembro do ano em curso, compareceram à reunião para sessão um total de 05 (uma) empresa. Preliminarmente, ressaltamos que antes do início da sessão, 04 (quatro) empresa presente protocolou junto à comissão seus credenciamentos e envelopes A e B e ausentaram-se da sessão, cientes de que os trâmites ocorridos seriam publicados no Diário dos Municípios Alagoanos. Empresa(s) e documento(s) que entregue(s) e Protocolado(s): Construtora Tambaú LTDA – EPP de CNPJ de nº 10.578.355/0001-16; Construtora Vasconcelos LTDA de CNPJ de nº 10.779.150/0001-07 e PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP de CNPJ de nº 02.072.980/0001-63, protocolaram os documentos de Habilitação, Credenciamento e Proposta. Considerando que o Srº Luiz Talvanio dos Santos Nascimentos, portador do CPF de nº 110.

XXX.5XX-63 protocolou e apontou como representante da Empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA de CNPJ sob nº 34.905.197/0001-20, deixando os envelopes 01 e 02, Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, sem protocolar os documentos de credenciamento. Destaco que em análise pela comissão de licitação na pessoa do presidente e demais licitante presente, foi constatado que os envelopes apresentados estão em nome da empresa VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA de CNPJ de nº 08.418.714/0001-26. Após consulta à Procuradoria do Município, no entendimento do mesmo o fato de ter protocolado em nome da empresa divergente, considera-se um erro material e formal. Devendo proceder com a abertura do envelopes da empresa VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA. Em virtude da ausência do representante da empresa em sessão não foi possível oportunizar ao mesmo a correção do protocolo preenchido de forma errônea. Destaco que a empresa VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, não participou da sessão nem tão pouco protocolou documentos para a sessão da tomada de preço em questão. Essa comissão entendeu por bem registrar por fotos os envelopes A e B, junto com o protocolo registrado e preenchido pelo próprio representante da empresa. Ressalto que 01 (uma) empresa presente em sessão apresentou os documentos de credenciamento e os Envelopes A e B, a empresa METRA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ de nº 34.348.652/0001-33. Diante da Análise da Engenharia, constatou que:
Para análise da qualificação técnica, foram analisada as Certidões de Acervo Técnico –CAT, comprovando que o licitante ou seus responsáveis técnicos tenha realizado obras ouserviçossimilaresquecomprovemqueolicitanteouseusresponsáveistécnicostenhamrealizado, obras ou serviços similares em quantidades mínimas de 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos de maior relevância da planilha quantitativa previstos no Quadro de Curva ABC. Para auferir as qualificações técnica das empresas, extraímos da curva ABC os serviços de maior relevância da obra.
Os serviços de maior relevância da obra são:

| Descrição | Und | Quant. |
|---|---|---|
| ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA | KG | 12.255,0 |
| TELHAMENTO COM TELHA EM ALUMÍNIO, SIMPLES, ONDULADA, NÃO PINTADA E = 0,6 MM - REV. 01 | m² | 1.030,4 |
| PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO | m² | 676,67 |
| ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM | m² | 319,16 |
| CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CORDOALHA ENGRAXADA CP-190 RB, D=12.7MM, COM BAINHA | KG | 1.376,29 |
| CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 | m³ | 81,2 |
| PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, INCLUSIVE FRETE DO PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO | m | 460,07 |
| ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 2.510,39 |
| REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA | m² | 1.269,16 |
| APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO | m² | 531,89 |

Acervo técnico apresentado pelas empresas:

| EMPRESA: CONSTRUTORA VASCONCELOS LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CAT Nº:704775/2021; 663590/2016; 703449/2021 | | | | | |
| SERVIÇOS | UNID | QUANTIDADE ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL E OPERACIONAL | QUANTIDADE MÍNIMA 50% | ATENDE O EDITAL | |
| | | | | S | N |
| ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA | KG | 12255,00 | 6127,50 | X | |
| TELHAMENTO COM TELHA EM ALUMÍNIO, SIMPLES, ONDULADA, NÃO PINTADA E = 0,6 MM - REV. 01 | m² | 980,40 | 515,20 | X | |
| PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO | m² | 676,67 | 338,34 | X | |
| ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM | m² | 454,15 | 159,58 | X | |
| CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CORDOALHA ENGRAXADA CP-190 RB, D=12.7MM, COM BAINHA | KG | 0,00 | 688,15 | | X |
| CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 | m³ | 1166,07 | 40,60 | X | |
| PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, INCLUSIVE FRETE DO PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO | m | 2630,00 | 230,04 | X | |
| ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 2375,00 | 1255,20 | X | |
| REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA | m² | 669,70 | 634,58 | X | |
| APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO | m² | 483,40 | 265,95 | X | |
| OBSERVAÇÃO:NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO TECNICA PARA O ITEM 5 DA CURVA ABC (CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CORDOALHA ENGRAXADA CP-190 RB, D=12.7MM, COM BAINHA). | | | | | |
| | | | | | |
| EMPRESA: PROENGE CONSTRUCOES LTDA - EPP | | | | | |
| CAT Nº: 681458/2018; 711093/2022 | | | | | |
| SERVIÇOS | UNID | QUANTIDADE ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL E OPERACIONAL | QUANTIDADE MÍNIMA 50% | ATENDE O EDITAL | |
| | | | | S | N |
| ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA | KG | 3156,68 | 6127,50 | | X |
| TELHAMENTO COM TELHA EM ALUMÍNIO, SIMPLES, ONDULADA, NÃO PINTADA E = 0,6 MM - REV. 01 | m² | 854,8 | 515,20 | X | |
| PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO | m² | 397,56 | 338,34 | X | |
| ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM | m² | 262,50 | 159,58 | X | |
| CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CORDOALHA ENGRAXADA CP-190 RB, D=12.7MM, COM BAINHA | KG | 0,00 | 688,15 | | X |
| CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 | m³ | 163,26 | 40,60 | X | |
| PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, INCLUSIVE FRETE DO PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO | m | 280 | 230,04 | X | |
| ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 12172 | 1255,20 | X | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA | m² | 2269,31 | 634,58 | X | |
| APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO | m² | 341,56 | 265,95 | X | |
| OBSERVAÇÃO:NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO TECNICA PARA O ITEM 1 E 5 DA CURVA ABC | | | | | |
| | | | | | |
| EMPRESA: CONSTRUTORA TAMBAU LTDA - EPP | | | | | |
| CAT Nº:686880/2019; 685261/2019 | | | | | |
| SERVIÇOS | UNID | QUANTIDADE ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL E OPERACIONAL | QUANTIDADE MÍNIMA 50% | ATENDE O EDITAL | |
| | | | | S | N |
| ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA | KG | 12255,00 | 6127,50 | X | |
| TELHAMENTO COM TELHA EM ALUMÍNIO, SIMPLES, ONDULADA, NÃO PINTADA E = 0,6 MM - REV. 01 | m² | 980,40 | 515,20 | X | |
| PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO | m² | 676,67 | 338,34 | X | |
| ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM | m² | 154,15 | 159,58 | | X |
| CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CORDOALHA ENGRAXADA CP-190 RB, D=12.7MM, COM BAINHA | KG | 0,00 | 688,15 | | X |
| CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 | m³ | 52,75 | 40,60 | X | |
| PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, INCLUSIVE FRETE DO PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO | m | 1200,78 | 230,04 | X | |
| ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 2375,00 | 1255,20 | X | |
| REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA | m² | 669,70 | 634,58 | X | |
| APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO | m² | 483,40 | 265,95 | X | |
| OBSERVAÇÃO: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO TECNICA PARA O ITEM 4 E 5 DA CURVA ABC | | | | | |
| | | | | | |
| EMPRESA: VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL LOCAÇÕES LTDA - EPP | | | | | |
| CAT Nº: 712033/2022; 702239/2021;674690/2018; 709198/2022 | | | | | |
| SERVIÇOS | UNID | QUANTIDADE ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL E OPERACIONAL | QUANTIDADE MÍNIMA 50% | ATENDE O EDITAL | |
| | | | | S | N |
| ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA | KG | 15910,44 | 6127,50 | X | |
| TELHAMENTO COM TELHA EM ALUMÍNIO, SIMPLES, ONDULADA, NÃO PINTADA E = 0,6 MM - REV. 01 | m² | 1435,67 | 515,20 | X | |
| PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO | m² | 1295,63 | 338,34 | X | |
| ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM | m² | 201 | 159,58 | X | |
| CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CORDOALHA ENGRAXADA CP-190 RB, D=12.7MM, COM BAINHA | KG | 0,00 | 688,15 | | X |
| CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 | m³ | 51,38 | 40,60 | X | |
| PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, INCLUSIVE FRETE DO PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO | m | 2939,44 | 230,04 | X | |
| ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 1724,92 | 1255,20 | X | |
| REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA | m² | 880,37 | 634,58 | X | |
| APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO | m² | 317 | 265,95 | X | |
| OBSERVAÇÃO: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO TECNICA PARA O ITEM 5 DA CURVA ABC (CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CORDOALHA ENGRAXADA CP-190 RB, D=12.7MM, COM BAINHA). | | | | | |
| EMPRESA: METRA CONSTRUÇÕES EIRELI | | | | | |
| CAT Nº: 705990/2021; 716519/2022; 725501/2023 | | | | | |
| SERVIÇOS | UNID | QUANTIDADE ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL E OPERACIONAL | QUANTIDADE MÍNIMA 50% | ATENDE O EDITAL | |
| | | | | S | N |
| ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA | KG | 12255,00 | 6127,50 | X | |
| TELHAMENTO COM TELHA EM ALUMÍNIO, SIMPLES, ONDULADA, NÃO PINTADA E = 0,6 MM - REV. 01 | m² | 980,40 | 515,20 | X | |
| PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO | m² | 676,67 | 338,34 | X | |
| ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM | m² | 462,45 | 159,58 | X | |
| CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CORDOALHA ENGRAXADA CP-190 RB, D=12.7MM, COM BAINHA | KG | 1344,20 | 688,15 | X | |
| CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 | m³ | 57,52 | 40,60 | X | |
| PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, INCLUSIVE FRETE DO PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO | m | 500,00 | 230,04 | X | |
| ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 2375,00 | 1255,20 | X | |
| REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA | m² | 1434,33 | 634,58 | X | |
| APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO | m² | 483,40 | 265,95 | X | |
| OBSERVAÇÃO: | | | | | |

Diante da análise dos documentos verificamos que: As empresas CONSTRUTORA VASCONCELOS LTDA; PROENGE CONSTRUCOES LTDA - EPP; CONSTRUTORA TAMBAU LTDA - EPP; VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL LOCAÇÕES LTDA – EPP não comprovaram qualificação

técnica profissional e operacional em partes para os serviços em análises, conforme exigência mínima do item 6.3, alínea b, do edital. A empresa METRA CONSTRUÇÕES EIRELI, atendeu o que foi solicitado no edital no que tange a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, item 6.3 do Edital.
No que tange a análise por parte dessa comissão acerca dos documentos dos **itens 6.1 -Habilitação Jurídica; 6.2 - Regularidade Fiscal:; 6.4 - Qualificação Econômico-Financeira e 6.5 – outros documentos** e nos apontamentos feito em sessão no que tange as questões inerente a essa comissão frisa-se que:
A empresa METRA CONSTRUÇÕES LTDA, alegou que VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, deixou de apresentar a DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (anexo 7), fora do envelopes de Habilitação e Proposta, conforme edital. Continuou alegando que a mesma não apresentou acervo compatível no item 6.3, letra B e B1.
Diante da análise da comissão no que tange a DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (anexo 7), a mesma deveria ser entregue pela empresa no ato da entrega dos envelopes A e B, respectivamente Habilitação e Propostas, em decorrência da ausência da mesma em sessão e pelo fato da empresa apenas enviar seu representante legal que protocolou os envelopes e se retirou da sessão não foi possível oportunizar ao mesmo a possibilidade da construção do documento em questão. Porém no entendimento entendeu-se que a mesma estaria habilitada para participar o certame, uma vez o qual de relevância da declaração e mediante consulta ao setor jurídico do município. Já com relação ao item 6.3, letra B e B1, essa análise ficou a cargo do setor competente que julgou procedente o apontamento da empresa reclamante. Estando a mesma INABILITADA pelo parecer técnico da engenharia.
A empresa METRA CONSTRUÇÕES LTDA, alegou que a empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP deixou de apresentar, contrato social, documentos pessoais do representante legal da empresa, não apresentou as certidões contidas nos item 6.4- Qualificação Econômico-Financeira, letra "c e d" – respectivamente Certidão Estadual Execução Fiscal, pelo Tribunal de Justiça de Alagoas e pela Justiça Federal de Alagoas e Certidão Estadual Civil, pelo Tribunal de Justiça de Alagoas e pela Justiça Federal de Alagoas. Não apresentou acervo compatível no item 6.3, letra b e b1.
Diante da análise da comissão no que tange ao contrato social e documentos pessoais do representante legal da empresa, a comissão não foi possível vislumbrar junto aos documentos de habilitação conforme item 6.1. Quanto a alegação contra o item 6.4 letra c, d, julgo improcedente, pois os referidos documentos consta na habilitação do mesmo. No quesito 6.3 letra b e b1, os mesmos foram analisados pela engenharia.
A empresa METRA CONSTRUÇÕES LTDA, alegou que a empresa CONSTRUTORA TAMBAÚ Não apresentou acervo compatível no item 6.3, letra b e b1. No quesito 6.3 letra b e b1, os mesmos foram analisados pela engenharia.
A empresa METRA CONSTRUÇÕES LTDA, alegou que a empresa CONSTRUTORA VASCONCELOS LTDA, não apresentou as certidões contidas nos item 6.4- Qualificação Econômico-Financeira, letra c e d – respectivamente Certidão Estadual Execução Fiscal, pelo Tribunal de Justiça de Alagoas e pela Justiça Federal de Alagoas e Certidão Estadual Civil, pelo Tribunal de Justiça de Alagoas e pela Justiça Federal de Alagoas. Não apresentou acervo compatível no item 6.3, letra b e b1. Quanto alegações listada contra a empresa Construtora Vasconcelos LTDA, essa comissão Julga procedente por não conter nos envelopes de habilitação os referidos documentos. Estando a mesma INABILITADA. Quanto ao Item 6.3, letra b e b1, a análise será feita pelo setor competente.
Logo estão **INABILITADAS** as empresas: VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA por cumprirem os requisitos do edital, não comprovando a qualificação técnica profissional e operacional em partes para os serviços em análises, conforme exigência mínima do item 6.3, alínea b, do edital.
PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, deixou de atender ao item 6.1. Bem como qualificação técnica profissional e operacional em partes para os serviços em análises, conforme exigência mínima do item 6.3, alínea b, do edital. CONSTRUTORA TAMBAÚ não comprovando a qualificação técnica profissional e operacional em partes para os serviços em análises, conforme exigência mínima do item 6.3, alínea b, do edital. CONSTRUTORA VASCONCELOS LTDA, não apresentou as certidões contidas nos item 6.4- Qualificação Econômico-Financeira, letra c e d. Não comprovando a qualificação técnica profissional e operacional em partes para os serviços em análises, conforme exigência mínima do item 6.3, alínea b, do edital.
Estando **HABILITADA** a empresa METRA CONSTRUÇÕES LTDA, por cumprir os requisitos do instrumento convocatório.
Inicie-se o prazo para recurso no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, nos termos do art. 109 da Lei n° 8.666/93. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, São Luis do Quitunde, Alagoas.
Encaminha-se o referido Julgamento da Tomada de Preço para Publicação no Diário dos Municípios Alagoano - AMA/AL, concomitantemente ao Diário Oficial do Município de São Luis do Quitunde e para o Site e páginas oficiais do Prefeitura, afim do cumprimento do principio da transparência dos fatos.

São Luis do Quitunde/AL, 09 de Novembro de 2023.

***ALEX LINS FERNANDES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Alex Lins Fernandes
**Código Identificador:**7CBDFDEF

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
### AVISO DE COTAÇÃO Nº 007/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Material (Compras), vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **Contratação de Empresa para Aquisição de Máscara Facial Full Face e Filtro Químico para Máscara Facial Full Face,** com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura dispensa de licitação.

| Lote | Descrição | Unidade de medida | Quantidade Estimada para 12 (doze) Meses | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Máscara Facial Full Face: Descrição: Máscara facial tipo inteira, CA 5758, confeccionada em elastômero, tamanho único, cor preta, com ajuste ao rosto através do tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, presos nas bordas por meio de fivelas plásticas com presilhas corrediças de material plástico, para ajuste rápido da máscara ao rosto do usuário, com visor panorâmico de material plástico rígido transparente. Garantia mínima de 12 meses. | Unidade | 02 | | |
| 02 | Filtro Químico para Máscara Facial Full Face: Descrição: Filtro químico composto de recipiente alumínio, contendo carvão ativado tratado tipo queixo. Para ser utilizada com o respirador/purificador. Tipo AB (vapores orgânicos e gases ácidos); Uso: gases e vapores orgânicos e ácidos; Classe: 2; Resistencia a respiração: Combinado classe 2-P2; Vida útil | Unidade | 04 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | mínima de 20 minutos, B2 GÁS DE ENSAIO: cloro Máxima Concentração de uso 5000 ppm. Garantia mínima 12 meses. Obs.: Item compatível com máscara do item 01. | | | | |

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 60 (sessenta dias) dias a partir da data de sua apresentação.
Entrega das cotações no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Para quaisquer informações, disponibilizamos o contato (82) 3543-3828 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira e o e-mail: saae.tv@hotmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 07 de novembro de 2023.

***ELAINE CRISTINA BONFÁ DA SILVA LOPES***
Setor de Material

**Publicado por:**
Emanuela da Silva Barbosa
**Código Identificador:**F2E3B010

